



Número: 34

Horta, Quinta-Feira, 17 de Junho de 1982

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislação

II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Fernando Faria

Secretários: Deputados Fernando Dutra e David Santos

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

Pelo Sr. Presidente foi referida a correspondência e o expediente recebidos, tendo sido lidos requerimentos apresentados por alguns Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Para tratar de assuntos de interesse para a Região, fizeram intervenções, a diverso título, os Srs. Deputados Martins de Freitas (PSD) e Fernando Monteiro (CDS):

2. Período da Ordem do Dia:

Neste período foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Regional sobre a venda de fogos, propriedade da Região.

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade, tendo intervenido no debate o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD):

- Projecto de Resolução, visando introduzir alterações ao Regimento da Assembleia Regional.

Na generalidade, não houve intervenções, sendo o projecto aprovado por unanimidade.

Na especialidade, intervieram nos debates os Srs. Deputados Martins Goulart (PS), Borges de Carvalho (PSD), Pacheco de Almeida (PSD) e Fernando Monteiro (CDS).

Os artigos 9º, 151º e 152º, foram aprovados por maioria, sendo os restantes aprovados por unanimidade.

Ainda na especialidade, e justificando a votação de alguns artigos, fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Martins Goulart (PS), Fernando Monteiro (CSD), Fernando Faria (PSD) e Pacheco de Almeida (PSD).

- Pedido de urgência e de dispensa de exame em Comissão, solicitado pelo Grupo Parlamentar do PSD, sobre a implementação do Projecto NAV 2 e reequipamento do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores:

A solicitação requerida foi aprovada por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 19.55 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.
(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles,

Cinelândia Sousa, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, Duarte Mendes, David Santos, Emanuel Carreiro, Fernando Dutra, Fernando Faria, Frederi-

co Maciel, João Soares, João de Brito, José Altino de Melo, Fátima Oliveira, José Cabral, José Freitas da Silva, José Ribeiro, Joaquim Ponte, Jorge Cruz, Manuel Melo, Mário Freitas, Mário Silveira, Manuel Valadão, Pacheco de Almeida; PS - António Fraga, Avelino Rodrigues, Conceição Bettencourt, Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Emílio Porto, Jesúfno Facha, Martins Goulart, Martins Mota; CDS - Fernando Monteiro).

Presidente: Estão presentes 36 Deputados. Temos quórum. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Período de Antes da Ordem do Dia:

O expediente e correspondência é hoje um pouco menor do que ontem. Temos o seguinte:

- Um officio, datado de 8 de Janeiro, portanto do corrente mês, relacionado com a abertura dum inquérito à Direcção do Centro Regional dos Açores da RTP. Transcreve este officio, que vem do Sr. Chefe de Gabinete da Presidência do Governo, um despacho do Sr. Presidente do Governo Regional que eu passo a ler:

(Foi lido)

- De um grupo de cristãos responsáveis da Ouidoria da Horta, um officio dirigido ao Presidente da Assembleia Regional, solicitando o apoio e a intervenção da Assembleia junto dos órgãos competentes, para que a vontade que os açorianos têm de ver a récita diária do terço incluída nos programas da RTP e manifestada nas milhares de assinaturas que foram enviadas aos responsáveis deste meio de difusão, em breve se concretize com uma prioridade concedida aos católicos açorianos em consequência da vinda de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, ao nosso País. É o essencial desta petição.

Temos agora aqui vários requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, que eu passo a ler:

- Vários requerimentos do Sr. Deputado Fernando Monteiro (CDS).

(Foram lidos)

- Requerimentos dos Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Carlos César e Avelino Rodrigues, do seguinte teor:

(Foram lidos)

- Requerimento do Sr. Deputado Manuel Emílio Porto, do Partido Socialista:

(Foi lido)

- Do Sr. Deputado Carlos Mendonça, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, os seguintes requerimentos:

(Foram lidos)

Os requerimentos que tínhamos eram estes. Agora temos respostas a requerimentos anteriores.

- Resposta ao requerimento do Sr. Deputado do Grupo Parlamentar do PSD sobre "Apoio ao alojamento complementar", vinda da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através

da Presidência do Governo.

- Resposta a um requerimentos do Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre "Actualização da tabela de vencimentos do funcionalismo público", vinda através da Presidência do Governo e emanada da Secretaria da Administração Pública.

- Também resposta a um requerimento do Grupo Parlamentar do PSD sobre "Promoção turística em todas as ilhas da Região", vinda da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

- Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Jesúfno Facha sobre "A instalação dos Serviços Veterinários na Ilha das Flores", vinda da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Havia ainda mais uma série de requerimentos mas, como os Srs. Deputados interessados não receberam ainda cópias deles, ficarão para a sessão de amanhã.

(Neste momento assumiu a presidência o Sr. Deputado Álvaro Monjardino).

Srs. Deputados, há um Projecto de Resolução subscrito pelos Srs. Deputados do PSD Manuel da Costa Melo, Borges de Carvalho, João Luís Borges Soares, Mário Martins de Freitas, Emanuel Carreiro e José Ribeiro, do seguinte teor:

"Considerando a importância que tem para a Região Autónoma dos Açores a existência do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores, instalado no Aeroporto de Santa Maria;

Considerando que a presença daquele Centro de Controle na Ilha de Santa Maria é de importância vital para o seu desenvolvimento económico e social, a Assembleia Regional dos Açores aprova a seguinte resolução:

A Assembleia Regional dos Açores vem reclamar do Governo da República a implementação do Projecto NAV 2, e reequipamento imediato do Centro de Controle Regional de Navegação Aérea dos Açores.

Este projecto foi recebido com data de 16. Entretanto os mesmos Srs. Deputados, em requerimento, vêm pedir que o tratamento a dar a este Projecto de Resolução seja o do processo de urgência com dispensa de baixa à Comissão. Trata-se, portanto, de um requerimento que faremos votar logo no início da Ordem do Dia.

Temos aqui uma proposta de Decreto Regional sobre a "Criação do Conselho Regional de Rendimentos e Preços", que foi apresentada nesta Assembleia com a data de hoje e enviada para parecer à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros que se pronunciará até ao dia 23.

Há também uma outra proposta de Decreto Regional sobre o "Estabelecimento de uma Rede Regional de Abate", recebida hoje e enviada para parecer à mesma Comissão para ser relatada até ao dia 23.

Ainda nesta fase do expediente e de informa-

ções, e antes de passar às intervenções dos Deputados sobre assuntos de interesse para a Região, eu desejava prestar as seguintes informações e comunicações a esta Assembleia.

Na qualidade de Presidente desta Assembleia estive nos Estados Unidos de 30 de Março a 9 de Abril p.p., havendo estado nos Consulados Portugueses de Boston, New Bedford e Providence e na Embaixada de Portugal em Washington.

No decurso desta viagem tive ocasião de produzir uma série de três conferências na Southeastern Massachusetts University sobre o tema da "Conquista dos Açores no tempo de Filipe II", conferências essas que foram realizadas no centro do mundo de língua de expressão portuguesa e que foram destinadas, basicamente, a estudantes de origem portuguesa, tanto estudantes naquela Universidade, como de outros estabelecimentos de ensino.

Tive encontros pessoais com o Cardeal Medeiros e com o Senador Edward Kennedy.

Na Embaixada de Portugal tive alguns encontros com membros do Congresso dos Estados Unidos, nomeadamente da Câmara dos Representantes, e não mais porque a minha estadia na cidade de Washington coincidiu com o período de férias do Congresso. Por essa razão, um encontro que tinha chegado a estar marcado com o representante Thomas Tain O'Neil, Presidente do Congresso dos Estados Unidos, ficou para outra ocasião.

Fui recebido, na qualidade de Presidente desta Assembleia, em sessão pública, pelo Senado do Estado de Massachusetts, tendo tido ocasião de me dirigir ao Plenário dos Senadores que se encontrava reunido e havendo sido saudado, para transmitir a esta Assembleia as saudações que recebi, pelo Presidente do Senado do Estado.

Em Lisboa participei em duas cerimónias comemorativas do 8º aniversário do 25 de Abril que se realizaram nesse dia.

Imediatamente a seguir estive em Santiago de Compostela, em cuja Faculdade de Direito fiz duas conferências, em dois dias seguidos, sobre "A relevância internacional da Região dos Açores", as quais foram proferidas em língua portuguesa e foram seguidas, penso que com algum interesse, por um número considerável de estudantes daquela Universidade.

Tive ocasião de estar presente em alguns actos públicos e oficiais, e mesmo não oficiais, relacionados com a visita do Papa João Paulo II a Portugal.

Por essa ocasião participei, não só numa série de conferências e de colóquios que houve na Casa dos Açores em Lisboa sobre aspectos da nossa história e relacionados com a Autonomia Regional (mas aí apenas como ouvinte e fiz questão de dizer porquê), mas também num colóquio sobre a Revisão Constitucional em que só participaram membros da Assembleia da República.

No Porto e na Casa dos Açores do Norte fiz também uma conferência sobre "Os antecedentes históricos da intervenção das Regiões Autónomas em negociações internacionais".

Finalmente, no Funchal, de 27 a 31 de Maio, acompanhado por três membros designados da Comissão para os Assuntos Internacionais, participei, como convidado, na Assembleia da Primavera da Organização do Tratado do Atlântico Norte.

E depois destas informações, vou passar a dar a palavra aos Srs. Deputados que se inscreveram para dela usarem neste período.

Dou, em primeiro lugar, a palavra ao Sr. Deputado Martins de Freitas.

(Pausa)

Então dou a palavra à Srª Deputada Cinelândia Sousa.

(Pausa)

Como o Sr. Deputado Martins de Freitas acaba de entrar e se tinha inscrito em primeiro lugar, tem a palavra para usar dela no período de Antes da Ordem do Dia.

Deputado Martins de Freitas (PSD): Sr. Presidente da Assembleia Regional, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:

Como é do conhecimento geral, a 25 de Abril deste ano, aniversário da Revolução que nos trouxe o Regime Democrático e a Autonomia que possuímos, inaugurou-se mais um aeroporto nos Açores: na Ilha do Pico.

O dia 25 de Abril de 1982 ficará na história deste arquipélago e de uma forma inesquecível na do Pico, como um dos mais importantes desde que foi descoberta a ilha montanha.

Com a inauguração desta infraestrutura aeroportuária, o Pico dá mais um passo em frente na senda do progresso e conseqüente desenvolvimento. Foi mais uma porta que se abriu rumo ao futuro.

Com um sol maravilhoso, confirmando a Primavera que há pouco havia começado, logo pela manhãzinha começaram a chegar ao aeroporto milhares de pessoas, emoldurando a área envolvente, num pluricolor tão evidente como o era a alegria geral que lhes sobressaía dos seus rostos e conversas.

Quem teve a felicidade de nesse dia sobrevoar aquela zona da ilha e aterrar no novo aeroporto, pôde apreciar uma área enorme, salpicada de massa humana que aí quis estar presente naquele dia histórico.

Centenas ou milhares de veículos de todos os tipos e tamanhos estacionavam nos acessos e arruamentos que ligam ao aeroporto, a partir da Estrada Regional. Mais de metade da população da ilha, lá estava e, não as parcas 4.000, como alguma imprensa mencionou ou quis fazer crer. Atestam-no o número de viaturas estacionadas e a confirmação de muitos que lá estiveram.

Era notória a satisfação expressa nos rostos dos habitantes presentes (e alguns, vimo-los em cadeiras de rodas) pela oportunidade de assistirem ao aterrar e levantar de aviões da SATA, na sua ilha.

Comentava-se, não ter sido logo de início uma pista de maiores dimensões, mas há a certeza que não está coarctada a possibilidade de um aumento, quando o futuro o exigir.

Os Deputados do Pico já manifestaram nesta Câmara o seu desagrado por não haver voos, ao domingo à tarde ou à segunda de manhã. Mas estamos certos que a entidade responsável o considerará, pois sabe que essa é a vontade da população utente.

Sr. Presidente, srs. Deputados:

O aeroporto do Pico ir-se-á impondo, dando mostras da utilidade pública que tem, muito concretamente para o tráfego das pessoas e já de alguma maneira para cargas que, cremos, irá aumentando com o tempo.

Depois de inaugurado o da Ilha de S. Jorge, o Governo Regional começará naturalmente a analisar a necessidade de aumento da pista do Pico, por ser esta a que entre as duas ilhas vizinhas, se apresenta de mais fácil expansão. Para tanto, existem já os terrenos expropriados.

As estatísticas correctas que a partir do momento da inauguração, devem estar a ser efectuadas, demonstrarão que assim terá de ser.

Localizado na faixa Norte do Pico, o aeroporto dista dos principais centros urbanos da ilha: cerca de 8 quilómetros da Madalena, 10 de S. Roque e 30 das Lages (esta última bem servida pelas estradas transversal e longitudinal) com bom pavimento asfáltico e que muito encurtece e une o Norte e Sul da ilha.

Estão os açorianos, e em especial os picoenses, de parabéns por esta obra, iniciada pelos militares em 1967 com outros objectivos e, em boa hora continuada e completada pelo Governo Regional a partir de 1979.

Para assinalar facto tão importante, o Governo esteve presente em pleno na Ilha do Pico, bem como o Ministro da República. Compareceram também as mais altas individualidades civis, militares e religiosas dos Açores, e com eles a população inteira, já que, os que lá não estavam fisicamente, estavam-no em espírito.

Julgo que em nome do povo do Pico, mesmo atendendo às actuais possibilidades do aeroporto, posso testemunhar o agradecimento pela inauguração deste empreendimento. Povo este que está convicto que o monstro adormecido que era o Pico, deu mais um grande passo na senda do Futuro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O "diamante em bruto" que era a ilha montanha começa a ser lapidado, a mostrar as suas potencialidades e a tornar-se numa realidade como segunda

ilha maior que é desta Região.

A população picoense tem também, a partir de agora, de corresponder ao desafio que lhe é feito, com a sua iniciativa particular, pois tem à sua disposição mais uma das infraestruturas necessárias para o efeito.

Para terminar esta intervenção, como um dos representantes do povo picoense, nesta Câmara, quero expressar o desagrado e a tristeza dos picoenses espalhados pelo Arquipélago, motivada pelas escassas imagens televisivas registadas pela RTP/A, naquele dia histórico para o Pico e Açores. Limitando-se a mesma a transmitir parte dos discursos proferidos, e não dando uma panorâmica digna real da massa humana que ali esteve presente. Enfim, mais uma discriminação para com as ilhas periféricas por parte da RTP e que os picoenses espalhados pelos Açores dificilmente esquecerão.

Tenho dito.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para a sua intervenção Antes da Ordem do Dia.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo Regional:

Ou a cultura é um ordenamento correcto de conhecimentos e sentimento vivo de expressões estéticas ou a cultura é um conjunto de formas estereotipadas ditadas das elites para as massas ou é tudo quanto a espontaneidade dum povo manifesta pelas suas formas mais vivenciais.

Julgo que de tudo um pouco.

Assim a cultura não poderá ser exclusivamente elitista e erudita como não poderá ser só popular, primitiva ou folclórica.

É entre nós, a influência sobretudo do mar, da ilha e do horizonte e também da cultura que aprendemos a vários níveis.

Não fora o mar e o insularismo e não faria diferença da transmontana ou da beirã.

Mas há diferenças, há idiosincrasia e daí, há diferenciação de atitude mental.

A maior parte das nossas expressões culturais evoluíram de outras regiões portuguesas, ao longo dos séculos, foram-se fenotipando e hoje têm cores próprias, sons próprios, ritmos corporais e formas específicas e sentimentos próprios. Logo, temos cultura. Qual? Quanta?

Este espólio da cultura açoriana está por fazer pela via oficial, pelas formas mais fidedignas e profundas.

Qualquer intelectual ou técnico que se lance no levantamento deste processo ou espólio tem limitações de variadíssima ordem se não tiver o incentivo e o apoio governativo ou estatal.

Mas a cultura não é só a espontaneidade, nem é só o que está nos museus ou estantes, nas igrejas ou nos pelourinhos, nos teatros

ou nas filarmónicas, etc., etc., é também aquilo que germina em cada um, no dia a dia.

A dinâmica cultural da Região passará pelo levantamento do espólio historicamente aceite, pelo ordenamento da expressão cultural actual a todos os níveis e qualidades e pelo incentivo às imensas potencialidades artísticas e intelectuais de todo um povo.

Passar uma vista de olhos pelas manifestações culturais que temos na Região é premissa essencial para a quantificação do problema e uma crítica eficaz.

Das 100 filarmónicas ou cerca disso registadas nos Açores a sua maioria não tem executantes suficientes, não tem escola de música, não tem instalações apropriadas, nem tem regência capaz... já não funcionam há muito, algumas.

Há que situar a filarmónica no espaço social onde actua.

Presidente: O Sr. Deputado dava-me licença?

Sem querer de maneira nenhuma interromper nem cortar o fio da sua intervenção, eu desejava dizer que estamos a chegar ao fim do período de uma hora pelo que, o Sr. Deputado tem duas opções: ou abreviar a sua intervenção, ou ficar com a palavra reservada para amanhã, uma vez que não podemos prolongar o período de Antes da Ordem do Dia.

O Orador: Vou encurtá-la. Claro que, parece-me que isto vem a propósito duma frase que ouvi e que me indignou bastante, e tive que respondê-la.

Presidente: Não, não veio a propósito. Veio apenas a propósito de termos chegado à hora e de estarmos atentos ao relógio, só isso. Agradeça ao Sr. Deputado que...

O Orador: Vou encurtar bastante...

Presidente: ...que se considerasse esclarecido com esta minha informação porque, efectivamente, não há outro intuito que não seja o de seguirmos a disciplina regimental. Faz favor de prosseguir.

O Orador: Há que salvar as bandas como valores dinâmicos e evolutivos e não só como marcos históricos do museu musical açoriano.

A música popular exprime o sentimento do nosso povo, da nossa gente em comunidade organizada.

Falta um projecto musical para o povo açoriano.

O folclore, nomeadamente a dança, não encontra igualmente apoio e promoção na Região.

A não ser que se julguem satisfeitos os responsáveis quando sabem da existência de um grupo ou outro que à margem de um cortejo religioso entoe afinadamente alguns acordes nem sempre folclóricos.

De qualquer modo é a carolice deste ou daquele cidadão gerónimo que mantém em pé uma expressão artística onde os nossos avoengos são recordados com arte e subtilidade.

Porém folclore não é isto, cultura musical não é só isto, nem só coros, nem de igrejas.

Não há coros, não há igrejas, não há órgãos, não há quartetos nem outras mais formas artísticas do género.

Lá se foi o bailo furado e a Chamarrita, lá se foi o pézinho e a soidade!

Que levantamento existe, que estímulo nas Casas do Povo, nas Autarquias, no INATEL, nos Planos, nos Órgãos de Comunicação Social?

Qual o plano cultural da expressão musical e corpórea das escolas de toda a Região e qual a instrução oficial que é ministrada nelas com o objectivo de fomentarem, cultivarem e exibirem arte e deleite?

O Governo não quer interferir na actividade popular mas podia incentivar sem intervir.

E que poderia incentivar sem intervir e nos programas oficiais da escola poderia intervir sem deformar. E nas Casas do Povo, e nas agremiações de iniciativa privada e esporádica, poderia incentivar sem intervir.

Propositadamente não falo no Conservatório de Música que me merece todo o respeito mas ainda está muito longe de ser popular e acessível a todos quantos têm direito à cultura.

Quanto ao teatro, erudito ou de rua, difícil ou popular, qual o que temos?

E o FAOJ que está a colmatar a brecha da sua total inexistência!

Sabemos que existem algumas pequenas expressões muito válidas, aliás verdadeiras revelações, por estas terras fora mas isto não é política de teatro.

Não há política de apoio ou de fomento de teatro, nem erudito, nem popular.

Onde está o teatro nestas nove ilhas onde o isolamento facilmente proporciona a vocação para as artes da representação?

A não ser que teatro seja a nossa vida e que a assistência sejam os outros.

É necessário reactivar o teatro na Região. O Governo tem responsabilidades na matéria? Sim.

O Governo não deve desculpar-se de não querer interferir em áreas de criatividade livre.

Entrar nas artes plásticas, nem falar nisso.

Neste caso nem os apoios se desejariam como subsídios ou prémios mas como casas de exposição, casas de cultura, centros de arte.

Basta que se estude a polivalência de todas as instalações para conseguir obviar a tanta falta.

Falta, que para uns não se traduz em vazio ou necessidade, mas para outros é a forte componente da vida agitada e massificada que temos.

Falta que os artistas sentem como ninguém.

E quantos artistas existem na Região?

Quantos não são só aqueles que conseguiram

sozinhos vencer o anonimato e a parquiza de meios recreativos mas todos quantos têm a potencialidade artística, aliás, muito vulgar no açoriano.

A arte plástica não tem limites, desde a cerâmica de barro à flor de escama ou à aguarela erudita.

Quem sabe qual é o espólio regional?

O Governo não sabe? o Governo não tem política? Não tem! O Governo precisa de tê-la urgentemente.

Quanto ao livro alguma coisa também poderíamos dizer mas contemo-nos por questões muito pessoais.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro está no uso da palavra há 10 minutos, quer dizer aquela...

O Orador: Contando as interrupções, Sr. Presidente?

Presidente: Contando as interrupções.

O Orador: Então, eu vou dizer pelo menos "tenho dito".

Presidente: Certamente! Eu não lhe estou a dizer que não diga "tenho dito". O que lhe pedia, enfim, com todo o empenho, era que concluísse, da forma mais composta possível, para podermos respeitar o prazo regimental.

Muito obrigado.

O Orador: O cinema, as outras artes, a ocupação dos tempos livres são coisas que passam à distância, são tangências do nosso povo.

A cultura não chegou às nossas cidades, às nossas vilas, menos ainda às simples freguesias.

Ela não chegou às escolas.

A cultura faz parte dos nossos horizontes próximos? Poderá, já ser, uma atitude individual mas não se chame popular. A cultura é um processo colectivo e dinâmico.

Faz-se com o povo. Nasce nele.

Promove-se com política objectiva.

Desenvolve-se com agentes sensibilizadores.

Equaciona-se com gente responsável e conhecedora do nosso meio.

São precisos programas.

São precisos agentes.

São precisas algumas verbas.

É preciso muita vontade e determinação.

Não continuemos como a avestruz, amedrontadamente, metendo a cabeça na areia, para não ouvir o barulho da ignorância.

E a juventude e o povo tem o seu tempo livre à espera de Godot ou à espera de melhores dias!

Tenho dito.

Presidente: Das circunstâncias de tempo, a Sr^a Deputada Cinelândia de Sousa e o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt que se haviam inscrito para usarem da palavra Antes da Ordem do Dia, ficarão com ela reservada para amanhã.

Vamos passar então à Ordem do Dia:

- Continuação da apreciação, na especialidade, da Proposta de Decreto Regional sobre "A venda

de fogos, propriedade da Região".

Vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Há aqui duas propostas de alteração aos números 2 e 3: uma do PS e outra do PSD.

Essas propostas são coincidentes quanto ao nº 3 mas não são totalmente coincidentes quanto ao nº 2. Assim, fica apenas a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD ao nº 2, e a proposta de alteração ao nº 3 vou considerá-la como uma proposta comum visto que o seu texto é perfeitamente idêntico. Vou lê-las:

Proposta de alteração ao nº 2 do artigo 2º do PSD:

"1.

2. Ao concurso poderão candidatar-se todos os cidadãos portugueses maiores e habitualmente residentes na Região, cujos rendimentos não ultrapassem o limite..... na respectiva ilha".

Relativamente ao nº 3, as duas propostas coincidentes, são do seguinte teor:

"3. No caso da habitação se encontrar arrendada só pode ser alienada ao respectivo arrendatário, excepto se este não a utilizar como sua residência permanente".

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 2º e sobre estas propostas de alteração.

Não há intervenções, vamos passar a votar. Votaremos, em primeiro lugar, o texto do nº1 do artigo 2º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 1 do artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o nº 2, segundo o texto da proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 2º, da proposta apresentada pelo PSD, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos a votar o nº 3, segundo as duas propostas que são iguais, do PS e do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 3 do artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos ler o artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo da proposta.

Declaro, sobre este artigo e sobre esta proposta de eliminação, aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para intervir no debate.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta de eliminação do artigo 3º apresentada pelo PSD vem, como posteriormente vão ver, do nº 2 do artigo 5º porque introduzimos um novo artigo em que se estabelece que a regulamentação geral do diploma, bem como das condições de preferência, critérios de classificação e preço de venda são por resolução do Governo Regional. Portanto, incluímos tudo num único artigo.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do artigo 3º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta um texto acrescentado para este artigo 4º, que é do seguinte teor:

"O concurso será aberto por um prazo a fixar entre 15 a 30 dias, por meio de anúncio a publicar nos jornais de maior circulação nos locais de situação dos fogos, bem como na Rádio e ^{na}Televisão".

Declaro aberta a discussão, sobre este artigo e sobre esta proposta.

Não havendo intervenientes, passamos à votação de acordo com o texto da proposta do PSD que, aliás, assume o sugerido pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 4º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Nós temos uma proposta de alteração que, em boa verdade, é uma proposta de eliminação do nº 2 porque no fundo, transforma em nº 2 aquilo que é hoje o nº 3, de maneira que vou dar-lhe o tratamento mais simples de uma proposta de eliminação, pura e simples, do nº 2.

Eu presumo que tenha como motivação aquela que o Sr. Deputado Borges de Carvalho já tornou pública, relativamente à proposta de eliminação do artigo 3º de maneira que, vou declarar aberta a discussão sobre o artigo 5º e sobre esta proposta de eliminação do seu nº 2.

Como não há intervenientes, vamos passar a votar.

Votamos, em primeiro lugar, a proposta de eliminação do nº 2 do artigo 5º, da proposta

do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação, do nº 2 do artigo 5º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar o resto do artigo 5º, ou seja, os seus dois números que não foram eliminados: o actual 1º e o actual 3º.

Vamos votá-los em conjunto uma vez que não se vê nisso inconveniente.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 3 do artigo 5º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº 1 deste artigo 6º seja do seguinte teor:

"1. A classificação dos concorrentes resultará da aplicação da pontuação e coeficiente a fixar por resolução do Governo Regional".

Nada propõe quanto aos números 2 e 3.

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 6º e sobre esta proposta.

Não há intervenientes pelo que passamos a votar.

Votamos, em primeiro lugar, o nº 1, segundo a proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração, ao nº 1 do artigo 6º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos agora os números 2 e 3 do artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 2 e 3 do artigo 6º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas visando alterar este texto.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 7º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Tanto o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, pelos Deputados do PS, como o Grupo

Parlamentar do PSD, propõem a eliminação, pura e simples, do artigo 8º.

Sobre o mesmo artigo 8º e sobre estas duas propostas de eliminação coincidentes, declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 8º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 8º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe também a eliminação deste artigo 9º.

Sobre o texto do mesmo artigo e sobre esta proposta de eliminação declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 9º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 9º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas visando modificar este artigo.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Como não há intervenientes, vamos votar o artigo 10º nos seus dois números.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD relativa ao nº 1 e que consiste unicamente em alterar de 5 para 25 anos o prazo da inalienabilidade e da empenhorabilidade, nas condições do mesmo número.

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 11º da proposta e sobre esta proposta de alteração do seu nº 1.

Não há intervenientes. Vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 1 do artigo 11º, segundo a proposta do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao nº 1 do artigo 11º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao nº 2 segundo a proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 11º foi aprovado

por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe uma alteração que me parece ser uma simples alteração de redacção. Consiste apenas em substituir "constituição em propriedade horizontal" por "constituição de propriedade horizontal".

Eu penso que os Srs. Deputados estarão de acordo em que nós consideremos rectificada a própria proposta do Governo, uma vez que se trata de mera redacção, para não termos que fazer uma votação especial sobre o assunto.

Eu vou, portanto, pôr à discussão o texto do artigo 12º já com esta rectificação.

Como não há intervenientes, vamos passar à votação e, nesta ordem de ideias, votaríamos então os números 1 e 2 do artigo 12º da proposta do Governo já com esta rectificação - substituição de uma preposição por uma contracção.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 12º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 12º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Há aqui umas pequenas alterações propostas pelo Grupo Parlamentar do PSD. Uma diz respeito à alínea b) para a que se propõe um texto do seguinte teor:

"Os concorrentes apurados comprometer-se-ão a:

a)

b) requerer..... dos documentos necessários pela entidade proprietária".

No segundo, é a supressão de "relativos ao fogo".

Para a alínea c), também se apresenta um outro texto do seguinte teor:

"c) Outorgar na escritura proprietária e financiadora, se for caso disso".

Declaro, pois, aberta a discussão sobre o artigo 13º e sobre estas propostas de alteração às suas alíneas b) e c)

(Voz inaudível de um Sr. Deputado)

Presidente: Tem toda a razão. Também no início do artigo, em vez de comprometer-se, propõe o Grupo Parlamentar do PSD que se escreva comprometer-se-ão. É também uma questão de redacção.

E, quanto a este, vou então considerar que está rectificado o próprio texto porque assim se torna mais fácil a votação.

Pois bem, volto a declarar aberta a discussão sobre esta matéria.

Não havendo intervenientes, passamos à votação. Votamos, em primeiro lugar, o início do artigo

com o verbo no futuro e a sua alínea a).

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar a alínea b), segundo o texto proposto pelo PSD, que inclui a eliminação de três palavras.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para a alínea b), fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos a votar a alínea c), segundo o texto proposto pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para a alínea c), fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas visando alterar este artigo 14º.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Como não há intervenientes, vamos passar à sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Há aqui duas propostas, mas são de aditamentos de artigos e vão ficar para o fim.

Vamos ler então o artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar o artigo 15º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas de alteração a este artigo.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não há quaisquer intervenções. Vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 16º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade,

Presidente: Passamos, agora, a apreciar os dois artigos cujo aditamento é proposto pelo PSD.

O primeiro seria um artigo 14º-A - é um indicativo para a sua eventual colocação futura - e é do seguinte teor:

"1. As habitações construídas para repôr o parque habitacional danificado pelo sismo de 1/01/80 só podem ser alienadas a sinistrados.

2. Podem, no entanto, ser alienadas a quem quer que seja desde que não haja nenhum sinistrado pretendente a adquirir ou tomar de arrendamento.

3. Em qualquer das hipóteses previstas nos números anteriores, terão de ser respeitados os princípios estabelecidos neste diploma".

Declaro aberta a discussão sobre esta proposta de aditamento.

Não há intervenientes. Vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Há aqui um outro artigo, 14º-B, cujo aditamento também se propõe e é do seguinte teor:

"Compete ao Governo Regional a regulamentação do presente diploma, bem como o estabelecimento, por resolução, de condições de preferência, critérios de classificação e preços de venda".

Declaro aberta a discussão sobre esta proposta de aditamento.

Como não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento do artigo 14º-B, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Está, portanto, aprovado o diploma. Fica a Comissão dos Assuntos Sociais encarregada de, no prazo regimental, habilitar a Mesa com a redacção definitiva para que o documento possa ser assinado e remetido para o Sr. Ministro da República para fins de publicação.

Temos agora a proposta de decreto regional sobre "Princípios gerais do emprego e formação profissional". É uma proposta do Governo Regional, relatada pela Comissão dos Assuntos Sociais, com parecer de 28 do passado mês de Maio.

Algun dos Srs. Membros do Governo pretende fazer a apresentação deste diploma?

O diploma é "Proposta de decreto regional sobre princípios gerais do emprego e formação profissional".

(Vozes inaudíveis)

Peço desculpa, Srª Deputada, pode ter sido equívoco meu.

Como sabe, eu não estive aqui presente. Era realmente o documento que eu tinha junto de mim. O Sr. Deputado Fernando Faria, que é que estava a presidir, poderia dar uma informação mas os Srs. Deputados é que sabem se, realmente, na ordem de trabalhos (que não foi fixada por

mim) estava o Regimento. A única coisa que eu sabia era que ontem tinha sido votada a urgência do diploma.

(Vozes inaudíveis)

Está bem! Mas não-de estar agendados por uma ordem.

Diga, Sr^a Deputada.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): O Grupo Parlamentar do PS necessitava de 30 minutos de interrupção.

Presidente: É regimental. Está concedido.

Estão interrompidos os trabalhos. Estaremos, aqui às 17.05 horas.

(Eram 16.25 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17.05 horas)

Ao irmos dar início à apreciação do projecto de alteração do Regimento verificou-se que, por esta mudança aqui na Mesa, havia umas propostas que, provavelmente, foram para a Secretaria. Estamos a ver se as recuperamos porque elas já cá estiveram ontem e é possível que se tenham misturado com os outros papéis.

Eu penso que seria a ocasião - enquanto esses papéis não aparecem e se os Srs. Deputados não virem nisso inconveniente - de nós votarmos, já, aquele requerimento pedindo a urgência na apreciação do Projecto de Resolução relativo ao Centro de Controlo Aéreo em Santa Maria.

Vou pôr à votação o pedido de urgência com dispensa de baixa à Comissão, para um Projecto de Resolução, hoje aqui apresentado, e que diz respeito ao Centro de Controlo Aéreo em Santa Maria, texto esse que já foi lido.

Os Srs. Deputados que concordam com que este Projecto de Resolução possa ser apreciado segundo o processo de urgência e com dispensa de exame em Comissão, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

(Pausa)

Presidente: Srs. Deputados, pedimos desculpa da demora que foi uma consequência desta transmissão de poderes verificada durante a presente sessão.

Vamos dar início a mais um ponto da ordem de trabalhos que é a apreciação do Projecto de Resolução, destinado a alterar alguns pontos do Regimento desta Assembleia.

O projecto que safu da própria Comissão de Organização e Legislação, não tem articulado autónomo. O projecto reporta-se ao articulado do Regimento e, desta maneira, para comodidade de apreciação, nós vamos considerar como sendo um artigo do projecto cada uma daquelas alíneas do articulado do Regimento que neste projecto se apresentarem em termos de alteração.

Correlativamente, as propostas de alteração a este projecto terão um tratamento semelhante,

isto é, cada um dos artigos do Regimento a que se reportar, será considerado como relativo a cada um dos artigos mencionados neste mesmo projecto.

Eu faço estas advertências prévias porque indo seguir-se o processo de urgência na apreciação deste diploma, só serão discutidos os artigos relativamente aos quais surgirem agora (e já surgiram para alguns) propostas de alteração.

Quer dizer que, os artigos do Regimento que vamos individualizar como sendo artigos do projecto e em relação aos quais não apareceram aqui na Mesa propostas de alteração providas dos Srs. Deputados, vão ser votados sem discussão.

Os artigos do Regimento, a que se reporta o Projecto de Resolução que aqui temos e relativamente aos quais há já também propostas de alteração do projecto, serão objecto de discussão com a disciplina regimental própria, que é abreviada quanto aos tempos e quanto ao número de intervenções, mas que não impede o debate sobre a matéria.

Neste entendimento, vamos passar ao primeiro ponto que é relativo ao projecto que visa alterar o nº 3 do artigo 2º do actual Regimento.

Vai ser lido o texto que se apresenta para substituir o nº 3 do artigo 2º do actual Regimento.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Como relativamente a esta norma não se apresentam quaisquer propostas, ou de nova redacção, ou de eliminação, ou de alteração, não teremos discussão sobre ela.

Vamos passar de imediato à sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o nº 3 do artigo 2º do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora ler o texto do nº 1 do artigo 3º do Regimento, tal como consta do projecto.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Também não apareceram quaisquer propostas sobre este projecto de norma.

Assim sendo, vamos passar de imediato a votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o novo texto do nº 1 do artigo 3º do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 1 do artigo 3º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Relativamente ao artigo 4º, há uma proposta de alteração dos números 2 e 3 que vai ser lida.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido

Socialista propõe que passem a ser do seguinte teor os números 2 e 3 do artigo 4º. Vou passar a lê-los:

"2. O anúncio de perda do mandato será notificado ao interessado e publicado no Diário da Assembleia Regional dos Açores.

3. O Deputado posto em causa terá o direito de ser ouvido e de recorrer da declaração de perda do mandato para o Plenário nos dez dias subsequentes, mantendo-se em funções até deliberação definitiva deste por escrutínio secreto".

Declaro aberta a discussão nos termos regimentais de processo de urgência, que vou recordar, sobre estas duas normas que se pretende sejam, de uma forma ou de outra, inseridas no artigo 4º.

Antes de passar à abertura dos debates, eu vejo-me numa situação que tenho que pôr à consideração dos Srs. Deputados.

Eu comecei a pôr à votação dois artigos sem termos feito a apreciação na generalidade.

Rigorosamente, este projecto de alteração do Regimento deveria, em todo o rigor formal, ser objecto de uma votação na generalidade.

Pessoalmente, parece-me que não fará grande diferença se não for objecto de votação na generalidade.

Pergunto, portanto, aos Srs. Deputados, se entendem necessária fazer uma votação na generalidade.

Não entendem. Penso, então, que podemos afirmar haver um consenso, no sentido da total desnecessidade duma votação na generalidade, deste conjunto de alterações que são pontuais ao Regimento.

Assim sendo, podemos então avançar.

Realmente começámos só pela especialidade porque o projecto é também todo de especialidade.

Conforme o nosso Regimento estabelece, cada Deputado só pode usar da palavra uma vez relativamente a cada um dos pontos, excepto o autor ou um dos autores da proposta de alteração, e o tempo da duração da palavra é reduzido a metade, portanto é reduzido a 10 minutos da primeira vez.

Com este refresco de ideias, vamos passar então a apreciar esta matéria.

Foi lido o projecto para os números 2 e 3 do artigo 4º da Comissão.

Foi lida a proposta relativa aos mesmos números 2 e 3 do Partido Socialista.

Sobre estes textos declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao apresentar esta proposta de alteração julga o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, estar a introduzir um aperfeiçoamento de redacção, relativamente aos factos que se relacionam com as situações de perda de mandato dos Deputados.

Julgamos que não se trata de acolher uma situação em que o Presidente da Assembleia detém algum poder decisório e, por isso, modificamos o texto proposto pela Comissão para a verificação de um facto que corresponde ao anúncio da perda do mandato. A perda do mandato não é fruto de uma decisão e, portanto, de um poder do Presidente; ela é verificada e anunciada por uma declaração pelo Presidente da Assembleia.

Por isso, e aqui consiste a nossa proposta de alteração, onde se diz "decisão do Presidente", ou dizemos "anúncio", ou "declaração".

Nos números 2 e 3 incluímos estas expressões que substituem a expressão "decisão do Presidente da Assembleia", na medida em que, ele não decide sobre a perda do mandato: ele simplesmente a declara.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pensa-se, perante o disposto no nº 1 do artigo 4º do Regimento, que não é o anúncio de perda de mandato que será notificado. O que será notificado é a declaração do Presidente da Assembleia ou então a decisão, mas aceita-se perfeitamente que seja a declaração, agora o anúncio é que não.

Presidente: A ideia do Sr. Deputado seria então "a declaração de perda do mandato será notificada" e depois "o Deputado posto em causa terá o direito de ser ouvido e de recorrer da declaração de perda do mandato para o Plenário nos 10 dias subsequentes, mantendo-se em funções até deliberação definitiva".

Parece-me lógica.

Continua a discussão.

Não há mais intervenções. Vamos votar assim, com prioridade, o texto do Partido Socialista relativamente aos números 2 e 3 do artigo 4º do Regimento.

Se os Srs. Deputados não virem inconveniente votaremos os dois números conjuntamente. Estão de acordo?

Então, os Srs. Deputados que concordam com estes dois novos textos, para os números 2 e 3 do artigo 4º do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 2 e 3 do artigo 4º, propostos pelo PS, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o texto do projecto relativo ao artigo 5º do Regimento.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas subsequentes a este projecto.

Vamos votá-lo imediatamente.

Os Srs. Deputados que concordam com este

novo texto para o nº 1 do artigo 5º do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai agora ser lido o texto do projecto relativo ao nº 1 do artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há quaisquer propostas relativas a este nº 1 do artigo 8º, pelo que vai ser votado.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar a ler o texto do projecto relativo ao artigo 9º do Regimento.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 9º, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que o seu nº 2 tenha um texto diferente, do seguinte teor:

"2. Cada Grupo Parlamentar pode ainda reunir, em qualquer ilha da Região, os seus deputados afectos, nos meses em que não houver sessões ordinárias ou extraordinárias".

Como não existe qualquer controvérsia relativamente ao nº 1 do artigo 9º, vou dar-lhe o tratamento de um preceito à parte e vamos votá-lo imediatamente.

Os Srs. Deputados que concordam com o novo texto para o nº 1 do artigo 9º do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 1 do artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar à discussão do texto para o nº 2 do artigo 9º que tem, conforme vimos, duas versões: a versão do projecto e a versão do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Estão abertos os debates sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, o Grupo Parlamentar quer regozijar-se pela norma inovadora que está consagrada neste nº 2 e que vem, de facto, permitir que os Grupos Parlamentares possam, organizadamente, preparar trabalho parlamentar durante os períodos que decorrem entre as sessões plenárias.

Esta inovação, em si mesma, já seria suficientemente forte para que nós tivéssemos de acordo com o texto apresentado inicialmente.

Todavia, e porque consideramos muitas vezes em paralelo as vantagens, e muitas vezes de ordem financeira, que poderão suceder no caso de ser mais vantajoso reunirmos noutra ilha que não na sede da Assembleia - e só por essa razão - é que propusemos a alteração que foi

lida.

Como acontece no caso das Comissões, em que não há a obrigatoriedade das Comissões reunirem na sede da Assembleia para efeitos de, eventualmente, receberem o apoio dos serviços da Assembleia para o seu funcionamento, julgamos que também poderão acontecer circunstâncias, que não as de apoio directo dos serviços da Assembleia, em que os Grupos Parlamentares tenham mais vantagem em reunir noutras ilhas da Região, designadamente, porque se movimentará, certamente, um número menor de Deputados para essas reuniões.

Nos casos em que parecer mais útil que a reunião se faça na sede da Assembleia, pois, naturalmente, essa prerrogativa ficará atendida de igual modo.

Não pretendemos, de maneira alguma, abusar do normativo inovador que já foi proposto.

Pensaríamos que, com mais um pouco de largueza, se pudesse ajustar com mais normalidade o funcionamento dos Grupos Parlamentares às situações que ponto a ponto forem ocorrendo.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): O Grupo Parlamentar do PSD procurou ver esta norma regimental com a amplitude possível e entendemos as razões que aqui foram explanadas pelo Sr. Deputado Martins Goulart.

Parece-nos, no entanto, que não só por aqui funcionarem, junto à Assembleia, serviços de apoio - que como foi referido na intervenção do Sr. Deputado Martins Goulart são importantes e certamente indispensáveis à preparação pelo menos de algumas sessões legislativas com a antecedência necessária - esta norma, sendo inovadora, devia, nesta fase dos nossos trabalhos, manter consagrado o princípio de que esses trabalhos teriam lugar na sede da Assembleia, porque pensamos - e não é só por esta razão - que outras normas que aqui já foram também contempladas - não necessariamente no que já apreciámos mas no conjunto de mudanças que vamos apreciar - são suficientemente inovadoras e permitirão que os Grupos Parlamentares (os da oposição e os do PSD eventualmente) possam, noutras ilhas e recorrendo ao Regimento, reunir-se sempre que, e como já aqui foi referido, quando razões suficientemente ponderosas assim o justifiquem.

Pela leitura que demos, pensamos que há lugar neste Regimento para contemplar as duas necessidades: a de se trabalhar na sede da Assembleia na preparação de trabalhos que aqui decorrem e com o apoio que aqui existe, e a de se deixar isto suficientemente largo para que, ao longo do ano, se visitas de trabalho se tornarem justificadas a outras ilhas, os Grupos Parlamentares já disponham dos instrumentos que tal permitam

e parece-nos que não é necessário que isto se consagre neste artigo.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções. Vamos passar a votar.

Vamos votar o texto que o Partido Socialista propõe para o nº 2 do artigo 9º do Regimento.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do Partido Socialista foi rejeitada com 28 votos contra do PSD, 9 do PS e 1 do CDS a favor.

Presidente: Vamos votar agora o texto para o nº 2 do artigo 9º do Regimento, tal como consta do projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se absterem, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado por 28 votos a favor do PSD e 10 abstenções, sendo 9 do PS e 1 do CDS.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe um texto diferente para o artigo 10º, o qual é do seguinte teor:

"1.

2. Aos Grupos Parlamentares, bem como a cada deputado, serão atribuídos na sede da Assembleia Regional os indispensáveis serviços de apoio".

Como há dois textos, relativamente a este nº 2 do artigo 10º, declaro aberta a discussão sobre estas duas possíveis normas.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem é uma proposta de aditamento e eu tenho-a aqui, mas penso que vamos ter que tratá-la à parte porque isto é uma outra norma, é uma disposição nova.

Vamos primeiro resolver o problema do nº 2 do artigo 10º.

Depois passaremos à proposta de aditamento que foi apresentada oportunamente pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, eu tenho um dúvida de interpretação quanto à proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Presidente: Portanto, o Sr. Deputado está a intervir no debate sobre o nº 2 do artigo 10º.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sim, e não sobre o aditamento.

Quando o Grupo Parlamentar do PSD diz "na sede da Assembleia Regional eu tenho que fazer

a pergunta: Se, de facto, "serviços de apoio" são serviços logísticos que estão aqui dentro - naturalmente dentro da própria sede.

Ora parece-me - e aqui a partir deste momento é que eu queria ser esclarecido porque tem ligação com a minha proposta de aditamento - é que eu vejo como sendo aqui e só, que temos a possibilidade de ter apoio logístico.

Presidente: Continua a matéria discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Não conheço o teor do aditamento que vai ser proposto mas, também, como o questionamento se situou sobre a nossa proposta de alteração, eu gostaria de dizer que me parece perfeitamente razoável a proposta em que nos situamos: de o apoio ficar consagrado e que nesta fase de vida da Assembleia Regional se processe e se faça na sede da Assembleia.

Nós somos, enfim, um organismo muito jovem que, mesmo dentro do seu próprio corpo, tem ainda insuficiências que são de todos conhecidas e não estão ultrapassadas - nem está à vista a sua ultrapassagem a curto prazo - e pareceu-nos, a nós, que é muito importante que fique consagrado que estes apoios se podem dar rigorosamente na sede da Assembleia Regional, sob pena até de irmos a consagrar aqui qualquer coisa que depois na prática não tivessemos possibilidades de garantir e, pareceu-nos muito pior abrir, isto de tal maneira que se falassem em apoios que não existem, ou que se revelassem de muito difícil aplicabilidade, do que consagrar aqui um princípio que vai obrigar muito mais a Assembleia a acudir às necessidades de cada Deputado, individualmente, ou de cada Grupo Parlamentar constituído e que aqui queira trabalhar.

Penso que, por aproximação, nada se afasta em relação ao futuro mas se consagra aquilo que de imediato parece favorável.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções, pelo que vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o novo texto para o nº 2 do artigo 10º de acordo com o que agora é proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora temos o artigo 14º.

O artigo 14º tem um nº 2 e o projecto que estamos a apreciar propõe a eliminação deste número.

Não existem quaisquer propostas, relativamente a este projecto de eliminação, pelo que vamos passar imediatamente a votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do nº 2 do actual artigo 14º do Regimento, fazem o favor de se manter como se

encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora entramos num ponto especial, que consiste em haver um projecto do Partido Socialista, no sentido de se alterar o nº 1 do artigo 18º do Regimento.

O projecto, que está a servir de base a este nosso trabalho, é um projecto da Comissão de Organização e Legislação que não contempla o artigo 18º.

O Partido Socialista, todavia, formalizou o seu Projecto de Resolução, em tempo útil, obteve também para todos os artigos a que se referia a declaração de urgência na apreciação e a dispensa de exame em Comissão, de maneira que, não se vê qualquer obstáculo regimental a que o agora projecto, e não proposta de resolução do Partido Socialista, com particular incidência no nº 1 do artigo 18º do Regimento em vigor, seja apreciado.

Penso que será útil que seja apreciado já, para podermos seguir a ordem do próprio Regimento.

Assim sendo, muito embora este texto que vamos apreciar agora não conste do projecto apresentado pela Comissão de Organização e Legislação, vou sujeitá-lo a apreciação.

Acontece, porém, o seguinte: é que sendo um projecto e não havendo relativamente a ele propostas de alteração, de acordo com a disciplina regimental vai ter que ser votado sem discussão.

Desta maneira, ponho à votação o texto que o Partido Socialista apresenta para substituir o artigo 18º no seu nº 1, do Regimento actualmente em vigor.

Os Srs. Deputados - que concordam com este projecto do Partido Socialista, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Presidente: Um momento só. Vamos primeiro anunciar o resultado da votação e já lhe dou a palavra.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 25 votos do PSD, tendo votado a favor o PS com 9 votos e o CDS com 1 voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista votou favoravelmente o texto que apresentou no projecto de resolução, referente ao artigo 18º, porque considera ser bastante importante consolidar, de uma maneira eficaz, o funcionamento da Assembleia Regional dos Açores.

Ainda relativamente aos argumentos que foram há pouco expendidos quanto à vantagem de se trabalhar na sede da Assembleia Regional tanto para apoio directo aos Deputados como para a própria dignificação desta Casa, julgamos que será minimamente indispensável que quem exercer, por delegação, as funções de Presidente as desempenhe de corpo inteiro e em plenitude de exercícios de funções.

Não está aqui em causa quem é titular de qualquer dos cargos a que se refere este artigo. Não visamos de maneira alguma a situação pessoal de ninguém mas, se a sede da Assembleia Regional é na cidade da Horta, deve ser na cidade da Horta que deve estar permanentemente em funções o Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Votei a favor da proposta do Partido Socialista porque julgo que, assim, a função dos vice-presidentes fica mais correctamente consagrada e clarificada, ou seja, que na ausência - e sabemos que é frequente - do Sr. Presidente, por imperativos que não discutimos nem pomos em causa, sabemos que um vice-presidente assegura também com dignidade esse papel e, como tal, este artigo fica muito mais correctamente definido.

Presidente: Antes de passarmos ao projecto de alteração da alínea b), do nº 1 do artigo 20º, eu quero lembrar que não apreciámos há bocadinho o projecto do Sr. Deputado Fernando Monteiro, de aditamento de um nº 3 ao artigo 10º do Regimento, pelo que vai ser considerado já a seguir.

Entretanto, o Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para uma declaração de voto.

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra a proposta do Partido Socialista por duas ou três razões.

Não podemos, nem aceitamos, que o Presidente da Assembleia só o possa ser quando esteja numa ilha que, neste caso, é a sede da Assembleia Regional.

Por outro lado, neste momento, existem membros da Mesa da Assembleia Regional (neste caso concreto até a minha pessoa) que têm uma delegação do Presidente. Claro que não represento o Presidente em corpo inteiro porque o Presidente é o Presidente e eu não o sou, mas penso que, de alguma forma, essa delegação tem contribuído para consolidar, dentro dos limitados recursos que nós temos - a começar por mim próprio - o bom funcionamento desta Casa.

Além do mais, poderia acontecer que neste sistema proposto pelo Partido Socialista, de rodízio dos dois vice-presidentes, que nenhum residisse no Faial e, portanto, criaríamos aqui um problema de três presidentes perfeitamente em rotação aqui no Arquipélago.

Penso que, sem querer fazer humor, é inaceitável por esta razão.

Se elegemos uma Mesa que tem um Presidente e que tem os outros órgãos, pois, o Presidente é Presidente da Assembleia Regional e se ela é Assembleia Regional é de todos os Açores e ele não pode perder essa faculdade se não viver ou não estiver no Faial, ou seja na sede da Assembleia Regional.

Por estas razões nós votámos contra.

Presidente: Terminadas as declarações de voto, vamos então passar ao projecto apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, de aditamento de um novo nº 3 ao artigo 10º do Regimento.

Eu vou ler o texto que o Sr. Deputado Fernando Monteiro aqui apresenta como projecto:

"Para a realização integral dos fins previstos no número anterior, o deputado não constituído em grupo parlamentar terá direito a se deslocar à sede da Assembleia Regional dos Açores nos meses em que não haja plenário".

É um projecto e não há propostas relativas ao mesmo, pelo que vai ser votado sem discussão.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra para?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para fazer um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito, ao autor do projecto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): O artigo 10º, actualmente, diz o seguinte:

"Cada grupo parlamentar estabelece livremente a sua organização".

O nº 2, que ficou aprovado neste momento, é do seguinte teor:

"Aos grupos parlamentares, bem como a cada deputado, serão atribuídos na sede da Assembleia Regional os indispensáveis serviços de apoio".

O Sr. Deputado do CDS, propõe para o nº 3 o seguinte:

"Para a realização integral dos fins previstos no número anterior, o deputado não constituído em grupo parlamentar terá direito a se deslocar à sede da Assembleia Regional dos Açores nos meses em que não haja plenário".

Eu desejaria saber quais são "os fins previstos no número anterior", no entender do Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois, ao tal apoio a que eu me referi há

pouco e que é necessário ter no lugar próprio, na sede própria, num lugar onde haja tudo, porque um Deputado não é um caracol vivo e humano mas, sim, algum elemento que precisa naturalmente de todo um apoio, que é tanto válido para um como para um grupo, aliás, está bem definido aqui no nº 2.

Por outro lado, a situação agrava-se bastante mais quando se trata de um Deputado só e que representa um Partido nesta Assembleia.

Mesmo sendo Deputado independente, não deixo de pugnar pelo papel correcto e pela posição correcta dum Partido que me deu apoio e, portanto, queria ver consagrado, neste artigo 10º, a possibilidade de um só (hoje é deste Partido mas amanhã pode ser doutro Partido) ter capacidade, ter possibilidade, ter o mesmo apoio que um grupo muito grande.

Naturalmente isto nem deveria ter defesa e assim interpretei.

Se hermenêticamente, de facto, o nº 2 representa "bem como a cada Deputado que está incluso", ou Deputado que está inerente, ou Deputado que for isolado... eu não sei como é que hei-de chamar ao Deputado só, mas...

Presidente: É o Deputado que não for grupo.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): O Deputado que não for grupo; claro que até é desnecessário...

Presidente:...O problema é ser ou não ser grupo. Eu penso que o problema básico deste artigo é ser ou não ser grupo, é haver ou não haver grupo.

Pronto, Sr. Deputado, acabou a interrupção.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Então nunca mais será grupo, porque cada vez mais aumenta o "handicap" em relação...

Presidente: Talvez nas próximas eleições...

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Temos a democracia em perigo. Claro que a democracia está em perigo em muitos lugares!...

Presidente: Eu penso que estão prestados os esclarecimentos pedidos e que podemos passar a votar.

Peço desculpa. O Sr. Deputado Borges de Carvalho pede mais esclarecimentos?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Penso que, em termos regimentais, posso pedir mais esclarecimentos e até dar esclarecimentos.

Presidente: Pode sim. Tem sido o entendimento ultimamente seguido pela Mesa.

Pedia ao Sr. Deputado que não transformasse evidentemente esse pedido ou prestação de esclarecimento, num debate.

Tem a palavra.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A primeira questão é que, de facto, a minha pergunta não foi compreendida e visava, em primei-

ro lugar, um problema formal.

Em minha opinião e se, porventura, se desejaria consagrar matéria deste teor, caberia no artigo 9º e não no artigo 10º, porque no artigo 10º está contemplada a situação do deputado em termos individuais.

Em segundo lugar, quando se - e isto foi debatido a nível de Comissão e suponho que a grande maioria está sendo acolhida pela Assembleia Regional - se chegou à conclusão da necessidade de estabelecer a norma do nº 2, do actual artigo 9º, que acabou de ser aprovado, para que os Deputados dos Partidos tivessem a oportunidade de se reunirem na sede da Assembleia para prepararem os documentos que vão ser discutidos nas respectivas Comissões e para não estarem a dar opiniões em termos individuais.

Se assim é, compreende-se perfeitamente que os Deputados que fazem parte do Grupo Parlamentar necessitem de se reunir para prepararem esses mesmos documentos e, aí sim, na Assembleia Regional. Em termos individuais, já não vemos que seja necessário vir à Horta ou à sede da Assembleia Regional para preparar-se - se, efectivamente, for um Deputado em termos individuais.

No entanto, se for para cumprimento dum mandato do Deputado, se entender que é necessário vir à sede da Assembleia Regional, é um problema totalmente diferente e que nada tem a ver com os fins do nº 2 que estão aqui estabelecidos, que é o facto de qualquer deputado, independentemente dos Grupos Parlamentares, ter direito a nesta Assembleia Regional ter os apoios indispensáveis dos respectivos serviços.

Daf que, não se compreenda - e continuo a não compreender - a proposta apresentada pelo Deputado do CDS e, em meu entender, não tem cabimento no artigo 10º. Pode, eventualmente, ter cabimento noutra artigo qualquer menos no 10º.

No entanto, se for um entendimento desta Assembleia em termos formais - é aqui que deve ser consagrada uma norma deste género - o PSD não tem nada a opor a que o Sr. Deputado venha à Horta preparar os documentos, se bem que, me parece, que foge em muito ao espírito daquilo que ficou consagrado no artigo 9º.

Mas, como o Sr. Deputado parte do princípio que se quer coarctar a liberdade do deputado pelo facto de ser deputado em termos individuais, nisso está enganado. Efectivamente, o Sr. Deputado o que devia ver, em termos de reflexão muito concreta, é que é um Deputado privilegiado na Assembleia Regional, porquanto há um Grupo Parlamentar que tem 30 Deputados e tem um funcionário e o Sr. Deputado, que é um apenas, tem também um funcionário, etc., etc..

Presidente: O Sr. Deputado pede a palavra para prestar o resto dos esclarecimentos.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O que eu preciso é de crescer; crescer em número mas, enfim...

Presidente: Não há dúvida que resolvia alguns dos problemas.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sem dúvida.

Se eu pressupus para ser um aditamento ao nº 3 do artigo 10º, é porque no artigo 9º não vi também essa possibilidade.

Quando me agarrei ao nº 3, é porque o nº 3 diz "aos grupos parlamentares bem como a cada deputado serão atribuídos os indispensáveis serviços de apoio", é porque eu só preciso é de serviços de apoio. Eu não posso ter uma biblioteca em casa porque não tenho possibilidades, nem era lógico, nem me parece que nenhum deputado seja capaz de a ter. Tenho o meu dactilógrafo - que não é meu, é da Assembleia - mas não tenho outras coisas em casa pois tenho é tudo aqui, onde tenho o gabinete que me foi destinado, quer fosse para um ou quer seja amanhã para 10 ou 15 - é capaz até de ser para a próxima vez 0... não vaticínio nada. Porém, é unicamente nestes termos que eu vejo a necessidade de (ou eu ou outro) o deputado que for isolado, que for individual, ter o direito ao apoio no lugar próprio, na sede própria.

Presidente: Penso que estão prestados os esclarecimentos pedidos. Vamos passar à votação deste projecto, do Sr. Deputado Fernando Monteiro, de um novo número para o artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam...

Peço desculpa. O Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra para?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Para pedir um esclarecimento, desta vez à Mesa.

Presidente: Uma interpelação à Mesa? Tem a palavra.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria saber se é possível aprovar o princípio estabelecido aqui e integrá-lo no devido lugar, em termos formais do Regimento, porque parece-me que no artigo 10º isto não faz sentido algum.

Presidente: A Mesa entende que...

(Vozes inaudíveis)

...Os Srs. desculpem, mas suspender a sessão por 5 minutos, nem sequer dá tempo a que toda a gente vá lá dentro.

(Vozes inaudíveis)

É que a Mesa está apta a dar a resposta e, por isso, talvez não seja necessário.

A resposta da Mesa é a seguinte: o artigo que aqui está, não nos parece que possa ser considerado, neste momento, como um projecto a atender fora do contexto porque todo ele está ordenado em relação ao artigo 10º "para a realização integral dos fins previstos no número ante-

rior". Isto é, claramente, uma ordenação.

Aprovamos este princípio e depois andamos à procura do lugar do Regimento onde ele, obviamente com outra redacção, teria que se introduzir, parece-nos, de momento, menos curial.

Acresço que a matéria tem alguma dificuldade, na medida em que o Estatuto do Deputado, membro de um Grupo Parlamentar, e o Estatuto do Deputado que não é membro dum Grupo Parlamentar, são profundamente diferentes.

Parece-nos, assim, que uma matéria desta natureza tem o seu quê de regimental, mas acaba por ter o seu quê também do próprio Estatuto dos Deputados.

Afigura-se-nos que uma matéria assim, que todavia poderá ser proposta em qualquer outra ocasião para a alteração do Regimento, cria, no fundo, um privilégio que, por mais funcional que se pretenda, nunca deixa de ser um privilégio individual e vem a dar a um deputado uma faculdade de, todos os meses, independente dos direitos de deslocação que lhe assistem ao abrigo do Estatuto do Deputado, se deslocar à ilha do Faial e à cidade da Horta para, ou consultar a biblioteca ou utilizar os serviços de um dactilógrafo.

Por isso, é que nos parece que dificilmente teria cabimento (mas poderia tê-lo!) mas, para isso, precisava de ser formulado de uma forma completamente diferente (e não o foi) sem a subordinação, não só lógica como também expressa, à letra e ao espírito do artigo 10º.

Nesta ordem de ideias, a Mesa entende que não é de momento admissível votar, digamos, o princípio, independentemente do contexto relativamente ao qual ele foi proposto.

Os Srs. Deputados pretendem usar da palavra para interpelar a Mesa?

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista ouviu que estava a ser apreciado e a ser votado o texto proposto pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro mas, depois duma intervenção do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD no sentido da Mesa se pronunciar sobre o devido enquadramento, ou onde seria enquadrada ou votada esta norma, relativamente a dois artigos possíveis, a Mesa acabou por dizer que ela não era admissível à votação, o que parece ser contraditório com a admissão da proposta de alteração.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista acha estranho que se tenha tido as duas interpretações num espaço de tempo tão curto e gostaria de saber qual a razão que levou a Mesa a mudar de opinião.

Presidente: Eu penso que esta discussão, que afinal tem havido, não é propriamente sobre este texto e obriga efectivamente a Mesa a dar

algumas explicações.

Pensamos que o Sr. Deputado Martins Goulart tem realmente razão por ter chamado a atenção, aqui, para um ponto que é o seguinte: esta proposta de aditamento não foi apresentada senão hoje, sobre ela nem sequer recafu a deliberação desta Assembleia...

(Voz inaudível dum Sr. Deputado)

Presidente: Antes ou depois de ter sido votada a urgência?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Antes. Mal começou a sessão eu apresentei-a à Mesa.

Presidente: Peço desculpa. Eu fiz este comentário porque tinham pedido uma informação sobre o momento da apresentação. Foi apresentado ontem.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu requeiro à Mesa 15 minutos de intervalo.

Presidente: Muito bem. Agora mesmo dou um intervalo de 15 minutos para melhor esclarecimento desta matéria.

(Eram 18.15 horas)

Presidente: Srs. Deputados, o tempo de interrupção já se repetiu por três vezes.

Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 18.30 horas)

Vamos proceder à votação.

O Sr. Deputado deseja interpelar a Mesa?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, eu ouvi anunciar uma figura que não acompanhei. Neste momento estávamos...

Presidente: Eu vou situar V. Exª: Nós estávamos a apreciar o seu projecto de introdução de um nº 3 no artigo 10º do Regimento. Esse projecto foi apreciado pela Mesa, não foi discutido, foi, todavia, objecto de vários pedidos de esclarecimento, prestações de esclarecimento, ocasionou pelo menos duas interpeleções à Mesa, às quais a Mesa respondeu, e a Mesa agora tem de dar cumprimento ao Regimento que é, pura e simplesmente, fazer votar o texto do mesmo projecto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Ou então, eu poder fazer aquilo que ia fazer que era retirar a minha...

Presidente: O Sr. Deputado está no legítimo direito de, antes de fazer a votação, retirar a sua proposta. É isso que quer dizer? Retira a sua proposta?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Não, não. Ainda não disse, Sr. Presidente. Eu tenho a língua própria...

(Risos)

Presidente: Como?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Eu tenho a minha língua própria. Aliás, é um conjunto de coisas que são minhas. É claro que o assunto estava a ser tratado de uma determinada maneira, suspendeu-se para haver um consenso ou uma procura de solução e era essa que eu estava à procura.

Retiro a minha proposta na condição de haver

outra que beneficie melhor e que, enfim, outros deputados não fiquem sujeitos a qualquer desvantagem em relação a mim.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Monteiro:

Foi solicitada uma interrupção desta sessão por 15 minutos.

Poderiam estar implícitas muitas coisas, mas não foi apresentada nenhuma razão específica à Mesa. A Mesa concedeu a interrupção por 15 minutos, por ser do Regimento, sem cuidar de saber porque era - é o primeiro ponto.

O segundo ponto, para o qual quero chamar a atenção de V. Ex^a, é que, ou V. Ex^a retira o projecto ou não o retira. Agora retirá-lo condicionalmente é que não pode ser. Essa figura é que não tem cabimento regimental de maneira que, para que se não tomem atitudes irremediáveis, sem que isto tenha nada de dramático, eu faço este esclarecimento para o Sr. Deputado saber que se retira o projecto não pode dizer que o retira condicionalmente.

Retira-o ou não o retira?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Mantenho-o, Sr. Presidente.

Presidente: Então vamos proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto, constante do projecto do Sr. Deputado Fernando Monteiro, de um novo número para o artigo 10^o do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

(Vozes inaudíveis)

Um momento só. Vamos anunciar o resultado e depois terão lugar as declarações de voto.

Secretário: Foi rejeitado por 27 votos do PSD, 7 votos a favor do PS e 1 do CDS.

Presidente: Foi rejeitado por 27 votos do PSD. Obviamente a favor da rejeição.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente a proposta do Sr. Deputado do CDS, relativamente ao aditamento ao artigo 10^o, por considerar que, não só formal como substancialmente, ela era admissível e correcta.

Não há dúvida que, sendo uma situação especial de um direito que neste caso era atribuído individualmente a um deputado, ele é tão igual quanto os direitos e os deveres que outros deputados tenham, embora estes funcionem em grupo, e considerávamos que, formalmente, estava bem incluído no artigo 10^o, na medida em que, no artigo 9^o, é que não faria qualquer sentido porque aí estabelece o direito de reunião que não pode de forma alguma aplicar-se ao caso de um deputado só,

Portanto, a haver a inclusão deste direito,

que acabou por ser rejeitado, teria que se fazer quanto aos serviços de apoio que um deputado isoladamente tem o direito de receber na sede da Assembleia Regional.

Julgamos que, a haver situações privilegiadas dentro desta Assembleia, elas não têm acontecido em relação ao Deputado do CDS, a não ser quanto aos serviços de apoio directo ao Grupo Parlamentar porque dispõe de mais espaço para trabalhar, ou porque dispõe de um funcionário só para si. São esses os dois privilégios que nós reconhecemos que ele tem, e que podem ser resolvidos se a Assembleia aprovar, para os Grupos Parlamentares, um apoio mais significativo de acordo com a sua representatividade.

Eu julgo que o erro desta Assembleia está, não em atender aos privilégios de um homem só, mas o de não atender aos privilégios da maioria ou das maiorias dos deputados.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu votei favoravelmente a minha proposta porque, no meu entender, o ser deputado individual, ou ser em grupo, naturalmente representa igual força, igual circunstância, tratando-se de um desequilíbrio de números, que é assustador aqui nesta Casa, pois o resultado vê-se diariamente em cada votação.

Nessa qualidade sei perder, mas não fui minimamente lesado na minha transparência mental.

Julgo que, mais uma vez, o deputado individual não tem capacidade de sobrevivência em relação ao excessivo e demasiado volume de pessoas que formam o Grupo Parlamentar do PSD, aqui nesta Casa.

Daf que me parece ficar - com este acto que assisti - um pouco em perigo (não muito, naturalmente) a noção de pluralidade e até de democracia que queríamos ver vingar aqui entre nós.

(Voz inaudível)

O Orador: Srs. Deputados, eu desejo fazer um protesto contra uma frase que foi proferida pelo Sr. Deputado Carlos Teixeira, usando inclusivamente a palavra "que estupidez".

Presidente: Mais ninguém pede a palavra?

Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra e as razões o Sr. Deputado do CDS conhece-as sobejamente. Elas foram aqui trocadas neste intervalo que era de um quarto de hora e que passou a ser quase três quartos de hora.

Pela nossa parte não há (nem nunca houve) qualquer marginalização do Sr. Deputado do CDS. O que há é a existência de grupos parlamentares

e de um deputado que, por ser isolado, nós não temos absolutamente culpa nenhuma de ele estar aqui nessas condições.

O Sr. Deputado com a sua proposta, em nosso entender, não beneficiaria daquilo que informou a gênese da mesma proposta que era o facto dos deputados que fazem parte das Comissões sentirem a necessidade, antes de irem para as Comissões, de trocarem impressões com os seus grupos parlamentares ou, pelo menos, com os deputados afectos dos seus grupos parlamentares. Trata-se de grupos parlamentares e não do direito de cada deputado individualmente.

Esta é que me parece que foi a razão que informou esta proposta.

Portanto, o nosso voto contra não põe em perigo a democracia. Se somos muitos, não temos culpa disso. Foi o eleitorado que votou em nós - não vamos discutir isso outra vez - e o desequilíbrio dos números também é uma prova da democracia.

Podemos não estar de acordo; o desacordo é afinal uma das essências da própria democracia.

Presidente: Vamos passar ao próximo texto do projecto da Comissão. Diz respeito ao artigo 20º do Regimento e à sua alínea b) do nº 1.

O projecto propõe o seguinte texto para a alínea b).

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer textos alternativos apresentados.

Vamos pois votar este sem discussão.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Há, em relação ao artigo 25º, uma sugestão do projecto no sentido do mesmo ser eliminado.

Também não se apresenta qualquer outra alternativa a esta solução de eliminação. Vamos pois votá-la.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 25º do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora a Comissão, no seu projecto, pretende que se elimine o nº 3 do artigo 33º do Regimento.

Vamos pois votar a eliminação, ou não eliminação, do nº 3 do artigo 33º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Relativamente ao artigo 34º, o projecto apresenta dois números mas, se eu bem entendo, o que nós aqui temos é o aditamento de um número que passaria a ser o 2 como, digamos, um 2º parágrafo.

Como também não há qualquer projecto sobre este assunto, ponho à votação o aditamento de um número, que seria o 2, no artigo 34º, cujo teor é o seguinte:

"Poderá cada uma das comissões previstas no presente artigo subdividir-se, permanente ou eventualmente, em sub-comissões".

Os Srs. Deputados que concordam com o aditamento deste número, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora, então, vamos passar a dois textos que aqui são apresentados pelo Partido Socialista. Um deles - que também já passámos pela ordem e não me tinha apercebido dele - diz respeito a um artigo 26º-A, a inserir a seguir ao artigo 26º do Regimento, cujo teor é o seguinte:

"(Período de funcionamento) - As comissões da Assembleia Regional dos Açores só poderão reunir fora dos períodos legislativos".

Não existe qualquer proposta contrariando de alguma maneira este texto pelo que vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o aditamento de um artigo 26º-A ao Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitado por 23 votos do PSD, 7 votos a favor do PS e 1 do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós julgamos que a proposta, que votámos favoravelmente, ajudaria a sistematizar os trabalhos da Assembleia, até porque, agora, fica consagrado o direito dos Grupos Parlamentares se reunirem entre Plenários e poder-se-ia conjugar a possibilidade dessa deslocação vir a coincidir com as reuniões das Comissões que viessem a apreciar a matéria do Plenário.

Por outro lado, parecer-nos-ia extremamente importante que tivesse ficado aprovado o princípio que, durante as sessões plenárias, não houvesse deputados sobrecarregados com trabalho de Comissões e outros deputados sem esse encargo, porquanto já vivemos intensamente a responsabilidade dos dias em que o Plenário funciona, e a atenção que ele exige é de facto importante e excessiva e não será de forma alguma de recomendar que, durante o período de funcionamento do Plenário, as Comissões reunam simultaneamente.

Portanto, é pena que não tenha sido aprovado, exceptuando a situação da Comissão de Verificação de Poderes, que reunirá ou não na altura do Plenário ou antes do Plenário, julgamos que

para a constituição da Assembleia o Plenário não estará reunido, e que a haver substituição de qualquer deputado ela pode ser promovida em tal período, que a Comissão possa reunir sem o Plenário estar reunido, porque o Plenário só reúne no primeiro dia da reunião e na véspera não há reunião do Plenário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu votei favoravelmente a proposta do PS, porque me pareceu estar bem enquadrada no meu espírito e vir ao encontro daquilo que eu pensava também, ou seja, o Plenário reúne só cinco vezes por ano, só em caso extraordinário é que reúne mais alguma vez, e isso já representa tão poucas vezes que não devíamos perturbá-lo com reuniões de Comissões.

Temos muito tempo para reunir Comissões, há muito tempo para fazer trabalho e apreciação nas Comissões e, por isso mesmo, via a razão que estava na proposta do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós, Grupo Parlamentar do PSD, votámos contra, não porque estivessemos em total discordância com a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, até porque isto já é uma praxe que normalmente temos respeitado.

Simplesmente, há situações excepcionais e, aqui, o que se consagraria era uma proibição total que, dentro dos períodos legislativos - é o que está aqui escrito - nunca poderíamos reunir as Comissões.

Poderá haver casos em que isso se justifique - casos extremos - e, só nesses casos, é que de há tempos para cá nós temos procedido assim.

Portanto, a nossa votação contra foi para que não ficasse, taxativamente aqui, uma proibição que, ou teríamos que violá-la posteriormente ou então ficávamos impedidos de resolver problemas excepcionais que, pontualmente, possam aparecer.

Presidente: Vamos então, seguindo a ordem dos artigos, passar a um texto que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista aqui apresenta.

Seria um artigo 37^o-A, cujo teor é o seguinte:

"(Representação externa) - A representação externa da Assembleia Regional dos Açores em actos oficiais, a convite ou por iniciativa própria, será assegurada pelo seu Presidente ou por uma deputação mandatada para o efeito, mediante a apresentação fundamentada de uma proposta de resolução e subsequente autorização do Plenário da Assembleia Regional ou, caso este não se encontre reunido, mediante a emissão de parecer favorável da Comissão dos Assuntos

Político-Administrativos em actos de representação nacional ou pela Comissão dos Assuntos Internacionais em actos de representação internacional".

Com este artigo 37^o-A, têm relação aqueles outros que não chegámos a apreciar, que seriam aditamentos ao artigo 31^o-A e artigo 29^o.

É um texto novo, não há propostas que de alguma maneira entrem em conflito com ele, de maneira que vamos passar a votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto cujo aditamento se pretende, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 24 votos do PSD, 8 votos a favor do PS e 1 do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou a favor de um novo artigo, que foi rejeitado por esta Câmara, que visava definir as regras da representação externa da Assembleia Regional dos Açores.

Não foi para complicar a vida desta Assembleia que nós propusemos este novo artigo que acabou por ser rejeitado mas, sim, para clarificar determinados comportamentos e responsabilidades políticas em actos de representação da Assembleia Regional, fora da Região Autónoma dos Açores.

Distinguimos, portanto, a representação interna da Assembleia Regional dos Açores, da representação externa que inclui os casos nacionais e internacionais.

O cuidado que tivemos em atender a esta situação resulta, naturalmente, de outras intervenções, relativamente a este assunto, em que houve já a oportunidade de ser emitida opinião, por esta Casa e não por este Grupo Parlamentar, de que não seria inútil um esforço no sentido de se clarificar as regras de autorização prévia para deslocações para o exterior da Região e, se bem me recordo, embora não estivesse no exercício do meu mandato de Deputado mas assistindo a uma reunião dessas, julgo que foi incontroverso, que não seria de todo descabido que esta Assembleia se pudesse pronunciar e até poderia enriquecer o seu conhecimento de determinadas situações se previamente se pronunciasse sobre algumas deslocações a convite oficial da Assembleia ou do seu Presidente.

Julgamos que não visávamos dificultar a vida a ninguém; a proposta é clara e não ofende nem restringe o comportamento e a responsabilidade política de qualquer dos titulares desta Casa mas, infelizmente, acabou por ser rejeitada e, mais uma vez, o Plenário e a Assembleia continuarão a ser informados "à posteriori", ou meramente informados "à priori" das deslocações

sem poder, em profundidade, responsabilizar os titulares e exigir a responsabilização dos titulares nos actos em que ela é representada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para uma declaração de voto.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta que aqui é trazida pelo Partido Socialista, aparece informada das razões que o Deputado Martins Goulart acabou de referir.

No entanto, o nosso parecer é que, por um lado, fica sendo espartilho da acção do Presidente da Assembleia, que em muitas ocasiões representa a Região fora dela, a nível do País, como é do conhecimento de todos, em cerimónias protocolares que resultam sempre de convites formalmente expressos à Assembleia para se fazer representar através do seu Presidente, uma vez ou outra, já houve oportunidade de constatar nesta Câmara e largamente tenho aqui discutido esta questão, não é só o Presidente, têm sido grupos de deputados que têm representado a Região fora dela, parece que, nesta altura da vida desta Assembleia, é nosso entendimento que a Mesa, o Presidente e o nosso Grupo Parlamentar, em conferência com os Grupos Parlamentares aqui representados - e neste caso o do Partido Socialista e o Deputado do CDS sempre que tal se justifique - podem, pela audição das pessoas, chegar a consensos suficientemente claros sobre o interesse ou não das deslocações do Presidente da Assembleia ou de Comissões da Assembleia e portanto de grupos de deputados.

Não valeria a pena, talvez, fazer um relato daquilo que já tem sido a vida da Assembleia nesse aspecto, mas há muitos deputados que já fizeram a experiência de representar a Região fora da mesma - não é só o Presidente que o tem feito - e essas deslocações têm procurado conseguir-se no diálogo e no entendimento dos Partidos que integram o conjunto de deputados que aqui temos.

Se entendemos bem - e eu pessoalmente devo dizer que entendo que aquilo que se propõe, remete para dois órgãos já existentes à apreciação das viagens caso a caso - o que nos parece é que esta prática se não nos revela muito eficaz, porque só reunimos cinco vezes por ano e, fora desse tempo, teríamos que andar a telefonar de uns para os outros para convites que às vezes chegam mesmo sobre a hora e, parece-nos a nós, Grupo Parlamentar do PSD, que esta Assembleia, quer através da figura do Presidente, quer dos deputados que a têm representado, tem sabido encontrar as representações ajustadas a cada deslocação que há que fazer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados:

Eu votei favoravelmente a proposta de aditamento do Partido Socialista porque me pareceu que, independentemente da legitimidade do Sr. Presidente assume, sempre que se desloca para o exterior da Região, nada prejudicaria que fosse, essa mesma, previamente concedida ou outorgada pela Comissão ou em Plenário se, na altura, fosse possível estar o Plenário reunido.

Presidente: Eu penso que, em resultado desta votação, têm que se considerar prejudicados os dois textos relativos ao artigo 29º e ao artigo 31º pelo que os não submeto a votação.

Vamos passar ao artigo seguinte que, pela ordem da apresentação é o 54º, e que aparece aqui reformulado no projecto da Comissão, segundo texto que vai ser lido.

Secretário: Artigo 54º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem quaisquer propostas em conflito com este texto pelo que vamos passar, de imediato, a votá-lo no seu conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, para o artigo 54º nos seus números 1 e 2, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Há agora uma modificação, apenas quanto a epígrafes. Trata-se da introdução da epígrafe "Divisão II", logo a seguir ao artigo 56º e com o seu título "Sessão preliminar".

Também uma epígrafe específica para o artigo 57º, que deixa de ser "Sessão preliminar" e passa a ser "Hora e local".

Não existe qualquer contraproposta em relação a isto, de maneira que, se os Srs. Deputados não virem inconveniente, eu ponho estas epígrafes à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com estas modificações de epígrafes, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 60º.

Os artigos 60º, 64º, 74º e 77º, consubstanciam alterações a introduzir na disciplina da sessão preliminar.

Relativamente a nenhum destes artigos aparecem propostas que estejam em conflito com eles.

Vamos ler os quatro artigos e depois, se não se vir inconveniente, até poderemos votar todos juntos, menos que algum Sr. Deputado entenda que eles devem ser votados em separado.

Secretário: Artigos 60º, 64º, 74º e 77º.

(Foram lidos)

Presidente: Lemos os quatro textos que são apresentados. Não há controvérsia quanto a eles e, se os Srs. Deputados não virem inconveniente, faremos uma votação dos quatro ao mesmo tempo.

Não há inconveniente. Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se

encontram.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 79º.

Secretário: Artigo 79º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente ao artigo 79º, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta uma proposta que, com a rectificação que acaba de me ser feita, é do seguinte teor:

"1. O período de antes da ordem do dia será destinado:

a) À leitura pela Mesa, do expediente, bem como dos anúncios que o Rêgimento impuser;

b) À emissão de votos de congratulação, saudação, protestos ou pesar propostos pela Mesa ou por algum deputado;

c) Ao tratamento, pelos deputados, de assuntos de interesse político relevante para a Região.

2. O período de tempo a atribuir para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 deste artigo não excederá uma hora".

Sobre o texto da Comissão e o texto agora proposto para este mesmo artigo 79º, pelos Srs. Deputados do Partido Socialista, declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A experiência deste período de Antes da Ordem do Dia na vida da Assembleia, e até pelo que temos vivido nos últimos dois dias, recomenda que seja atribuído, com segurança, um tempo útil de intervenção aos deputados, que geralmente fica ameaçado, quer pelo acumular de correspondência, quer pela eventualidade de haver reclamações, esclarecimentos, protestos ou ainda por votos que podem surgir.

Por outro lado, e porque apresentamos também nas nossas propostas de alteração uma consagração do direito do Governo Regional intervir Antes da Ordem do Dia nas matérias recomendadas pela Comissão que, para o efeito, se debruçou ao interpretar as disposições regimentais correspondentes, julgamos ser de grande importância e conveniente nesta altura, assegurar ao Deputado o tempo útil, minimamente suficiente, para que nunca fique prejudicado no seu período de intervenção para abordar assuntos políticos de interesse relevante para a Região.

Com esta proposta, na forma final que acabamos de apresentar e de corrigir, julgamos tornar-se também desnecessário que continue a manter-se a possibilidade de ser prorrogado o período de Antes da Ordem do Dia, na medida em que, uma hora por dia para intervenções de interesse relevante por qualquer deputado, significa que todos os dias, pelo menos, um máximo de seis deputados poderá intervir, o que nos parece suficiente, e não recomendar que se prorogue

o prazo do período de Antes da Ordem do Dia para esse efeito.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenientes. Vamos passar a votar.

Temos aqui duas realidades: a primeira é perfeitamente igual, a única novidade é o nº 2.

Vamos votar o nº 1 do artigo 79º que é o do texto da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 2, aqui apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 80º.

Neste artigo, a Comissão apresenta uma alínea f), cujo teor é o seguinte:

Secretário: Artigo 80º.

(Foi lido)

Presidente: Este texto, por informação que me chegou da própria Comissão, não significa que tenha sido suprimida a alínea g). Portanto, há que considerar rectificado o texto da Comissão com o aditamento de uns pontinhos abaixo da alínea f) porque, efectivamente, a alínea g) parece ser necessária porque é a das comunicações que a Mesa tem sempre a fazer.

(Vozes inaudíveis)

Peço desculpa, porque foi má a minha informação.

O texto da Comissão acabava na alínea f). O Grupo Parlamentar do PSD é que repete o texto da Comissão mas especifica que a alínea g) actual se mantém.

Há portanto dois textos. Está aberta a discussão.

Como ninguém intervém, vamos votar o texto do Grupo Parlamentar do PSD, que é o que ressalva a alínea g).

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora é que teríamos que passar ao artigo 82º, que é o seguinte:

Secretário: Artigo 82º.

(Foi lido)

Presidente: Havia uma proposta do Partido Socialista quanto a este número e que foi retirada, e há uma proposta de eliminação deste artigo 82º do Grupo Parlamentar do PSD.

Sobre o texto da Comissão e sobre esta proposta de eliminação declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos votar.

Naturalmente votamos primeiro a proposta de eliminação do artigo 82º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Há aqui uma proposta da Comissão para que o artigo 83º passe a figurar antes do artigo 81º.

Parece que é uma exigência lógica, em virtude de se ter alterado a ordem do uso da palavra.

Não me parece matéria que deva ser objecto nem de discussão, nem de redacção. Ficará, portanto, a cargo da Comissão de Organização e Legislação.

Assim sendo, vamos passar ao artigo 85º, que vai ser lido.

Secretário: Artigo 85º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem quaisquer projectos ou propostas que entrem em conflito com este texto, de maneira que não há que o discutir.

O que vamos votar é um novo texto para o nº 2 do artigo 85º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 86º.

Secretário: Artigo 86º.

(Foi lido)

Presidente: Quero dizer que se propõe um texto para o artigo 86º, que ficaria nos seguintes termos:

"1. A requerimento de cinco deputados, ou dos deputados do partido não constituído em grupo, dirigido à Mesa, poderá..."

Não há que votar esta matéria; é uma correcção a introduzir.

Relativamente ao artigo 88º do Regimento, aqui é que eu tenho que conjugar as duas propostas.

O Partido Socialista propôs, no dia 14, o aditamento de um artigo novo, um artigo 88º-A, o qual tinha dois números e agora, neste novo texto que nos apresentou, reduz ao que era o nº 1 - e que agora deixará de ser um número - o seu projecto relativamente ao artigo 88º.

Eu vou talvez simplificar as coisas da seguinte maneira: vou proceder, de acordo com isto, à emenda no sentido do primeiro projecto.

O projecto de aditamento do Partido Socialista é de um artigo 88º-A e o seu teor é o seguinte:

"(Uso da palavra pelos membros do Governo no período de Antes da Ordem do Dia) - A palavra será concedida aos membros do Governo Regional no período de Antes da Ordem do Dia para:

a) Responder a perguntas dos deputados sobre quaisquer actos do Governo ou da Administração Regional;

b) Invocar o Regimento ou interrogar a Mesa;

c) Pedir ou dar explicações ou esclarecimentos;

d) Apresentar reclamações, recursos, protestos e contraprotestos.

Trata-se de um texto que consta do projecto do Partido Socialista, não existem quaisquer propostas relativas a este texto projectado, não há lugar a discussão e por isso vamos proceder à sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 108º. Temos apenas o projecto da Comissão que prevê uma alteração no nº 2.

O nº 2 actualmente diz: "As diligências previstas neste artigo serão efectuadas em vez do Presidente da Assembleia, exigindo-se a concordância da Mesa".

O projecto diz o seguinte:

"2. As diligências previstas neste artigo serão efectuadas através do Presidente da Assembleia".

É este texto, nº 2 do artigo 108º modificado, que ponho de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora, o projecto da Comissão, visa modificar o nº 1 e eliminar o nº 2 do artigo 116º.

Vamos ler portanto, o nº 1 do projecto da Comissão.

Secretário: Artigo 116º.

(Foi lido)

Presidente: Projecta-se também a eliminação do nº 2.

Como não existem quaisquer propostas relativamente a este assunto, vamos votar, em primeiro lugar, a eliminação do nº 2 e depois o texto do nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do nº 2 do artigo 116º do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com um novo artigo 116º, visto que agora deixará de ter número, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: A Comissão propõe, também, que seja eliminado o artigo 117º.

Não existem quaisquer propostas que estejam em conflito com isto.

Ponho à votação, pois, a eliminação do artigo 117º do Regimento.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o

favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 125º.

A Comissão apresenta um outro texto para o nº 3, o qual vai ser lido.

Secretário: Artigo 125º.

(Foi lido)

Presidente: Penso que isto era também mais uma questão de redacção mas, enfim, sempre diz mais algumas coisas e, como não há conflito, ponho imediatamente este texto à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o novo texto para o nº 3 do artigo 125º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos ao artigo 127º.

Secretário: Artigo 127º.

(Foi lido)

Presidente: Isto conjugado com a proposta de eliminação do artigo 128º o que significa, no nosso entendimento, é que a Comissão está a suprimir o nº 2 do actual artigo 127º e a substituí-lo pelo artigo 128º, que assim deixará de ter autonomia. Julgo ser este o entendimento.

Assim sendo, e não havendo também quaisquer propostas que entrem em conflito com ele, ponho à votação o seguinte: a substituição do nº 2 do artigo 127º, pelo texto actual do artigo 128º, o qual deixará de ter autonomia como artigo.

Os Srs. Deputados que concordam com esta solução, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: A Comissão propõe que se adite um novo artigo, que será o 140º-A, cujo teor é o seguinte:

Secretário: Artigo 140º-A.

(Foi lido)

Presidente: Também não existe aparência de conflito relativamente a este texto.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 146º.

A Comissão propõe um texto diferente para o nº 3 e que vai ser lido.

Secretário: Artigo 146º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta que reproduzindo o nº 3, segundo o texto da Comissão, ressalva que os números 4 e 5 do artigo 146º do Regimento, se mantêm.

Deve ter sido lapso da Comissão.

Vamos considerar que está esclarecido e, visto que é assunto não controverso, votaremos o artigo 146º com o texto do Grupo Parlamentar do PSD, tomando em consideração esta precisão.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos agora o artigo 151º, que vai ser lido.

Secretário: Artigo 151º.

(Foi lido)

Presidente: Isto o que significa é a eliminação do nº 1.

Como não existem propostas, os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do nº 1 do artigo 151º do Regimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado por maioria com 22 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 9 votos contra do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra porque está de acordo com a norma actualmente em vigor na sua forma integral.

De facto, julgamos que ao perder-se o nº 1, que marca o início do processo de contagem de tempo do processo de elaboração, quer do projecto do Estatuto, quer do projecto de alterações ao Estatuto, a perda do nº 1 não permite que se possa entender, com a clareza que todos nós desejaríamos, o texto que ficou agora mesmo aprovado.

Já não faz sentido que se reduza o artigo 151º ao nº 2, do que estava em vigor na medida em que se fala de uma publicação que não se sabe de que é.

A publicação só faz sentido relativamente ao projecto que estava consagrado no nº 1 e, portanto, votámos contra e não pudemos falar anteriormente à votação porque, enfim, o processo de urgência não nos permite mas, se pudessemos, teríamos tido a possibilidade de chamar a atenção, mas pode corrigir-se com uma questão de redacção.

Acho que também não havia essa importância de chamar a atenção prévia, nem de fazer intervalos por causa disso, foi uma coisa que ocorreu mais sobre a hora e chamamos a atenção da Câmara para uma redacção porque não pensámos que ninguém estivesse interessado em criar um vazio legal nesta matéria.

Presidente: Sobre o artigo 152º a Comissão propõe a eliminação do seu nº 3.

Não há propostas relativamente a isto pelo que vamos votar de imediato.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do nº 3 do artigo 152º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado por 22 votos a favor

do PSD, 1 voto do CDS e 9 votos contra do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós discordámos da eliminação do nº 3 do artigo 152º, que textualmente dizia no Regimento em vigor "os projectos apresentados serão igualmente publicados em suplemento ao Diário".

Embora saibamos que toda a literatura respeitante a este processo será publicada no Diário, correspondente à data da sua apresentação, a autonomia da publicação de matéria tão importante, que não acontecerá todos os dias, não só para consulta como para dignificar o próprio acto e fazê-lo salientar nos trabalhos parlamentares, justificaria que os projectos de alteração, ou de Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, fossem autonomizados em publicação própria.

Por isso, defenderíamos a manutenção do que está em vigor.

Todavia, não é matéria tão relevante que nos coloque numa posição de não aceitar a publicidade, que será necessariamente dada, nos Diários da Assembleia Regional dos Açores.

Presidente: Não há mais declarações de voto.

Relativamente ao artigo 162º, a Comissão apresenta um texto um pouco diferente e que vai ser lido.

Secretário: Artigo 162º.

(Foi lido)

Presidente: É a substituição do "não" por "nada".

Como não existe controvérsia quanto a este artigo, vamos passar a votá-lo, segundo o texto da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 167º do Regimento também é aqui objecto dum texto diferente, de acordo com a Comissão, e que vai ser lido.

Secretário: Artigo 167º.

(Foi lido)

Presidente: Penso que a novidade deste artigo estava na introdução do nº 2.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste nº 2.

Sobre este texto e sobre esta proposta de eliminação, declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes pelo que vamos passar a votar.

Eu penso que a votação terá que incidir apenas sobre a proposta da eliminação porque o resto é exactamente igual.

O Sr. Deputado Martins Goulart quer usar da palavra?

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, é só para chamar a atenção de que, com a eliminação do nº 2 da proposta, a norma a aprovar já está aprovada porque é coincidente com o Regimento em vigor.

Presidente: Tem razão. Mas, como nós estamos a apreciar é o projecto e há uma proposta de eliminação dum número, nós vamos ter que aprovar. Não há dúvida que, depois de aprovada a eliminação, fica tal qual como está.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta, no sentido de se eliminar o projectado nº 2 para o artigo 167º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Era possivelmente norma inútil até porque, não me parece, que deixe sempre de haver uma possibilidade de apreciação na especialidade, aliás, seria impossível esta Assembleia autorizar, por exemplo, alterações ao Plano ou ao Orçamento.

Passamos agora ao artigo 186º.

Secretário: Artigo 186º.

(Foi lido)

Presidente: Eu penso que é também uma questão de melhor redacção. Não existe controvérsia e por isso vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o nº 4 do artigo 186º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: E, finalmente, temos um texto para o artigo 196º e que vai ser lido.

Secretário: Artigo 196º.

(Foi lido)

Presidente: Como não há propostas, vamos votar este texto.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim deste ponto da agenda para hoje.

Como não apareceu qualquer proposta - nem era com certeza útil que aparecesse - sobre dispensa de nova publicação segue-se que, nos termos do artigo 199º, nº 3, do Regimento vigente, vai ter que se proceder a uma completa refundição, em termos de texto, de todo o Regimento porque houve artigos eliminados, houve artigos acrescentados, houve artigos modificados, de maneira que vai ter que se proceder a uma nova rubricação.

Terá que ser a Comissão de Organização e Legislação a ter o encargo de dar uma redacção final a este texto, para se poder dar-lhe a necessária forma gráfica.

Srs. Deputados, somos chegados à beira das 20 horas.

Parece que não há justificação para que se entre nos dois novos períodos da ordem de traba-

lhos.

Depois de consultados os Grupos Parlamentares, ficou entendido que a ordem de trabalhos para amanhã começará com os dois pontos que já estavam agendados para hoje, ou sejam: as duas propostas de Decreto Regional, provenientes do Governo pela Secretariá Regional do Trabalho; o projecto de resolução, cuja urgência ficou hoje decidida e que consubstanciará uma tomada de posição desta Assembleia sobre o Centro de Controle Aéreo de Santa Maria e ainda uma proposta de Decreto Regional, visando declarar como zona protegida o Ilhéu de Vila Franca do Campo.

Assim sendo, fica esta Assembleia convocada para amanhã às 3 horas da tarde. E, por hoje, estão encerrados os trabalhos.

Muito boa noite.

(Eram 19.55 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Álvaro Monjardino; PS - José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Emanuel Silva, João Meneses, Carlos Bettencourt, Renato Moura; PS - Manuel Trindade).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Despacho de Sua Ex^a o Presidente do Governo Regional sobre a abertura de um inquérito à Direcção do Centro Regional dos Açores da RTP:

1) Considerando as afirmações produzidas no plenário da Assembleia Regional dos Açores, pelo Sr. Deputado Carlos César, eleito pelo Partido Socialista, pelo círculo de S. Miguel, que a seguir se reproduzem:

"Fala-se permanentemente em regionalização e de autonomia dos centros regionais e ela existe no plano financeiro, nos planos da produção, programação e informação, particularmente no caso da RTP/Açores, onde a lei é suficientemente explícita. Mas paralelamente, tal regionalização, por incapacidade e má gestão, não ultrapassa em sentido real a criação de cargos regionais de chefia. Não seria através da produção de programas de incidência regional, da vida económica, social, política e cultural dos Açores que a RTP e a RDP confeririam significado à sua estrutura descentralizada, não se limitando, como hoje o fazem, (...) e à realização do programa "Objectiva" ou às intervenções do Dr. Jorge Forjaz no caso da RTP?

Se a política de informação no caso da RTP, assenta em critérios pluralistas conforme nos argumenta o seu Administrador, por que razão o PS não conhece oficialmente a resposta ao seu requerimento sobre a distribuição dos tempos de informação em 1981 (já que nesta democracia regional só há tempos de antena para o Governo),

até que essa resposta desfaria de uma vez quaisquer equívocos.

Se a RTP ou a RDP se sentem com insuficiência de meios técnicos e financeiros, por que razão os seus responsáveis não o denunciam publicamente, não temendo em apontar responsabilidades que os ilibariam na sua dignidade ou competência profissional? Custa-lhes dizer que as promessas do Sr. Primeiro Ministro quando da sua visita aos Açores e particularmente à RTP nunca são cumpridas?

Que vantagens há em conservar a actual administração da RTP/Açores que nem merece o direito à audiência por parte do Director Proença de Carvalho, que introduz as piores relações entre os trabalhadores que superintende, que os corre com o recurso da polícia dos seus locais de trabalho quando pacificamente exerciam o seu direito inalienável à greve, que obriga os trabalhadores a uma polivalência de funções da qual nem beneficiam os telespectadores nem os profissionais na sua qualificação e formação, que por indecente e má figura deixam passar oportunidades de melhoramento e expansão dos seus serviços como aconteceu em relação ao acordo Luso-Francês quando os franceses estavam interessados em ensaiar novas formas estruturais nos Açores, que consente o uso sistemático, indevido e para fins pessoais de carros de aluguer e da própria empresa, que esbanja em despesas de representação o dinheiro que poderia p. e. servir para pagar aos seus colaboradores (p. e. os grupos corais e o sacerdote que celebram a missa dominical que não recebem os seus honorários desde Fevereiro de 1981), que admite a possibilidade de admissão sem concurso de jornalistas para a empresa num critério porventura algo duvidoso e contrário à legislação vigente, que prossegue na indefinição de critérios de cobertura dos trabalhos da Assembleia Regional, etc., etc., etc."

e ainda as perguntas formuladas em requerimento pelo mesmo Sr. Deputado em conjunto com o Sr. Deputado Avelino Rodrigues que a seguir se transcrevem:

"1. Qual o montante gasto em 1981 com carros de aluguer sem condutor e que outras viaturas próprias possui o Centro Regional dos Açores da RTP?

2. A Administração do Centro Regional já detectou ou alguma vez procurou fiscalizar a utilização indevida e para fins pessoais de viaturas da empresa?

3. Quais os montantes em despesas de representação em cada um dos meses de 1981, por parte dos funcionários da empresa que a elas têm direito?"

2) Convido apurar rapidamente a verdade dos factos, nos termos do artigo 8º, alínea b) do Decreto-Lei nº 156/80, de 24 de Maio,

determino a abertura de um inquérito à Direcção do Centro Regional dos Açores da RTP, com a finalidade de apurar a veracidade das acusações produzidas e a adequação da gestão assumida face aos instrumentos legais aplicáveis.

3) Solicite-se ao Procurador Geral da República a nomeação de um inquiridor.

4) Comunique-se o teor do presente despacho às seguintes entidades:

- Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

- Presidente da Assembleia Regional dos Açores

- Procurador Geral da República Adjunto para os Açores

- Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro para a Comunicação Social

- Conselho de Gerência da RTP, EP

- Director do Centro Regional dos Açores da RTP, EP.

Ponta Delgada, 26 de Fevereiro de 1982.

O Presidente do Governo: João Bosco Mota Amaral.

Requerimento

O desenvolvimento económico-social da zona Oeste do Concelho da Ribeira Grande depende da evolução progressiva da sua agricultura e de indústrias que a possam complementar imprimindo ao produto primário valor acrescentado. Em todos os lugares evoluídos donde a agricultura é progressiva e atinge níveis de produtividade elevados, entre os factores essenciais que conduzem a essas desejadas metas, predomina o regadio que entre nós, dada a climatologia açoriana, bastará o de rega complementar.

Já lá vão dez anos que foi iniciado, despachado pelo Ministro das Obras Públicas de então, o estudo para a execução da Obra de Rega da Ribeira Grande, no qual colaborei desde a primeira hora, sempre que me foi dada a oportunidade de pôr ao serviço da obra, os meus conhecimentos profissionais.

A maior parte das peças necessárias à definição, extensão da Obra, custo da Obra, e sua viabilidade económica, existem nalgum departamento governamental mas o seu processamento ou andamento está congelado por alguém que parece não desejar contribuir para o progresso da mais ubérrima planície da Região.

Ninguém contesta que o Produto Bruto Agrícola regional está muito aquém das necessidades açorianas e que as possibilidades da produção agrícola do arquipélago estão, também, muito longe de serem esgotadas.

Considerando que o silêncio do Governo Regional sobre esta Obra de importância vital para os Concelhos da Ribeira Grande e da Lagoa e com evidentes efeitos na economia regional, prejudica o esforço de desenvolvimento que todos almejamos.

Ao abrigo da alínea j) do artigo 5º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores requero a V. Exª as seguintes informações:

1º - Em que situação se encontra o estudo e projecto da Obra conhecida pela epígrafe Plano de Rega da Bacia da Ribeira Grande?

2º - Qual a posição do Governo Regional sobre a Obra referida e suas justificações políticas e técnicas?

Horta, 16 de Junho de 1982.

O Deputado pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

Foi sobejamente demonstrado, bem recentemente, na Feira Regional da Agricultura, que os técnicos agrícolas oficiais são capazes de fazer produzir.

É do conhecimento geral, e o sector primário reflecte-se melhor que ninguém, que existe uma grave distância entre toda a população que trabalha no campo e os agentes profissionais ao serviço da população agrícola.

Sabemos que a maioria dos técnicos do sector agro-pecuário em serviço nos organismos oficiais não estão contentes pela sua própria inoperância e temem cair na frustração profissional, e o facto deve-se, sobretudo, à cadeia hierárquica e ao aparelho governativo.

Considerando que a Região está em profunda crise económica e que ao sector primário se deve substancial quota parte da crise;

Considerando que só o técnico poderá ultrapassar a situação de desorientação produtiva, de improdutividade técnica e de carestia alimentar;

Considerando que a recuperação passa por uma responsabilização dos técnicos do sector, assente na sua capacidade criativa e profissional, o que deverá ser, por parte destes, conseguida por uma orgânica funcional e disciplinadora.

Ao abrigo da alínea j) do artigo 5º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores requero a V. Exª as seguintes informações:

1º - Quando é que a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas faz publicar a lei orgânica que viabilizará melhor o trabalho aos seus múltiplos funcionários?

2º - Qual o critério usado para uma restituição de justiça para quantos não beneficiaram dela e qual a reclassificação que será feita?

3º - Qual a posição do titular da S.R.Ag.Pescas perante a atitude, incorrecta, assumida para com alguns funcionários dos Serviços Agrícolas de S. Miguel que legítima e democraticamente solicitaram uma reclassificação a que tinham direito?

Horta, 16 de Junho de 1982.

O Deputado pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

Houve grande eco publicitário nos Órgãos

de Comunicação Social da Região aquando da viagem do Secretário Regional do Comércio e Indústria simultaneamente com a da representação da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores aos Estados Unidos da América, em Janeiro passado.

Houve depois maior noticiário, muito maior mesmo, na Região e nalguns órgãos da informação privada, influentes nas Comunidades Açorianas da Nova Inglaterra na mesma data, fazendo supor que uma e outra representação eram a mesma coisa, com o mesmo significado.

Na oportunidade, em Abril passado, realizei a minha viagem pelas mesmas bandas nos E.U.A. tendo tido acesso aos mesmos órgãos de informação privada e constatei que ficou a pairar mais frustração e vazio que proveito, a não ser proveito pessoal para a principal figura política.

Considerando que tem um custo para a Região mesmo que se traduza em levar a saudosa imagem dos Açores aos açorianos das nossas Comunidades e que estas viagens podem ter mais de negativo que de promissor pela ilusão que criam;

Considerando que um deputado nada tem a ver com o que cada um gasta mas não será o mesmo quando essa representação é em nome da política regional e das forças vivas comerciais e industriais da Região.

Ao abrigo da alínea j) do artigo 5º do Regimento requero a V. Exª que me seja informado pelo S.R.C.I. o seguinte:

1º - Onde começou a representação da S.R.C.I. e a da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores?

2º - Quais os resultados práticos da referida viagem, por intermédio do titular da S.R.C.I.?

3º - Quanto custou à Região a viagem aos E.U.A.?

Horta, 16 de Junho de 1982.

O Deputado pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

Como muitos açorianos atentos aos problemas da sua terra, apostei nas possibilidades da Região poder ter uma relativa autonomia energética com base nas forças gratuitas da natureza: Geotermia, Água, Vento e Sol.

Considerando que o agravamento do custo dos combustíveis é uma constante mesmo que só devido ao processo inflacionário português;

Considerando que o Plano a Médio Prazo consagra, para pesquisa, implementação e investimento destas formas de origem energética, importante quota parte do orçamento e auspiciosa justificação da sua política em prol duma Região mais enriquecida;

Considerando que os projectos em curso ou estão no segredo dos deuses ou parados, ou ainda com graves insucessos no percurso;

Considerando que em democracia a população tem que acompanhar a vida regional pelo andamento

dos actos e não pelas palavras dos governantes.

Ao abrigo da alínea j) do artigo 5º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores pergunta-se ao Governo Regional o seguinte:

1º - Em que situação, de facto, se encontra o projecto geotérmico regional? Qual o resultado real da estação Geotérmica Piloto da Ribeira Grande? Qual o seu custo até à data?

2º - Em que situação se encontra o projecto de Exploração da Energia Eólica de Santa Maria?

3º - Em que situação se encontra o projecto (todos) de Exploração de Energia Hidroeléctrica?

4º - O que está em andamento quanto à pesquisa de energia solar e para que fins?

5º - Qual será o contributo de cada uma destas formas energéticas no consumo energético regional dentro do que é possível projectar?

6º - Qual a situação de funcionários públicos sobre os quais impendem, na sequência do projecto geotérmico, processos disciplinares?

Horta, 16 de Junho de 1984.

O Deputado pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

O desporto é, entre todas as actividades recreativas e sociais, em ordem à ocupação dos tempos livres da população, a que mais beneficia o homem civilizado em todos os seus estádios etários.

O conhecimento que temos de nível desportivo de outras comunidades e da situação estrutural e vivencial da população açoriana nesse campo permite-me afirmar que muito e longo percurso está por cobrir.

Considerando que algumas agremiações desportivas regionais têm feito o melhor para ultrapassar a barreira de limitações e estrangulamentos naturais ou provocados superiormente o que dignifica, a todos os títulos, a capacidade de iniciativa dos açorianos e a sua vocação desportiva;

Ao abrigo da alínea j) do artigo 5º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores requero a V. Exª que providencie no sentido de me serem facultadas as seguintes informações:

1º - Que ajudas foram feitas pela S.R.E.C. aos grupos desportivos que lhe solicitaram em 1981 e no decurso de 1982. Quais e as respostas?

2º - O que pensa o titular do departamento referido em 1º de fomento e do apoio ao desporto de grupo e qual o seu projecto no futuro imediato?

3º - Que ajudas foram feitas por outros departamentos governamentais, nomeadamente a S.R.A.S., a quem e quando?

4º - Qual a densidade de recintos desportivos julga o Governo necessária para fazer uma política desportiva positiva, visando a saúde pública e a ocupação dos tempos livres?

5º - Qual a política estrutural em recintos desportivos com vista à cobertura de todas as

idades e camadas sociais?

Horta, 16 de Junho de 1982.

O Deputado pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

Se por um lado existe o direito de qualquer governante ser proprietário de órgãos de informação escrita, por outro lado, num regime democrático de liberdade de expressão e de crítica responsável a garantia de isenção daqueles que têm essa circunstância, só é possível quando a direcção dos mesmos se assume plenamente independente, o que pressupomos.

Como é do desconhecimento da opinião pública a posição accionista dos membros do Governo e de outros governantes responsáveis e como se aproximam eleições autárquicas para as quais os meios de informação escrita têm grande sensibilidade e para uma mais correcta atitude crítica perante os mesmos.

Ao abrigo da alínea j) do artigo 5º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores solicito a V. Exª as seguintes informações:

1º - Quais os Órgãos de Comunicação Social da Região que têm membros do Governo ou governantes responsáveis como co-proprietários?

2º - Qual a proporção de citações na primeira página de actos dos membros do Governo ou governantes co-proprietários?

Horta, 17 de Junho de 1982.

O Deputado pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

Em boa hora achou o Governo Regional conveniente a institucionalização do Conselho Consultivo para melhor acompanhamento das acções do Gabinete de Apoio à reconstrução, no qual têm assento representações de todos os grupos parlamentares.

Porque não tenho sido convocado para o efeito, ao abrigo das disposições regimentais em vigor, solicito as seguintes informações:

1º - Quando foi a última reunião do Conselho Consultivo do G.A.R.?

2º - Por que não foram realizadas as reuniões que estavam previstas ao longo do primeiro semestre de 1982?

Horta, 17 de Junho de 1982.

O Deputado pelo CDS: Fernando Monteiro.

Requerimento

As limitações resultantes do número reduzido de opções para frequência de cursos superiores na Universidade dos Açores, tornam em elevado número os estudantes açorianos que frequentam universidades do Continente, com grandes sobrecargos financeiros para as suas famílias, não obstante os meios de apoio financeiro que lhes são atribuídos pelo Governo.

Por isso mesmo, muitos estudantes interrompem nessa fase a sua frequência escolar, com evidentes prejuízos pessoais e também para a Região, care-

cendo, como se sabe, de quadros competentes a todos os níveis.

- Considerando que diversas Faculdades, nomeadamente das universidades Clássica e Técnica de Lisboa, prestam assistência técnica e pedagógica a Centros de Apoio a alunos voluntários residentes em áreas distantes daquela Universidade (casos de diversos Centros de Apoio existentes em Évora, Beja e Faro), alunos esses que, na sua maior parte são simultaneamente trabalhadores;

- Considerando a utilidade evidente da existência desses Centros de Apoio na Região, sem prejuízo do prosseguimento da política da concessão de bolsas de estudo para os que frequentam no Continente qualquer Universidade,

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, requerem ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura as seguintes informações:

1 - Qual a opinião do Governo sobre a existência desses Centros de Apoio?

2 - Está a Secretaria Regional da Educação e Cultura disposta a enfrentar os contactos necessários com as Universidades do Continente e com o Ministério da Educação e Universidades para concretizar a sua viabilização?

3 - Qual a política da Secretaria Regional de Educação e Cultura em relação aos estudantes-trabalhadores residentes ao longo do ano escolar na Região e que se encontram inscritos em Universidades do Continente por impossibilidade de frequência do mesmo curso na Região?

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1982.

pel' O Grupo Parlamentar do PS: Carlos César e Avelino Rodrigues.

Requerimento

Considerando que o número de jovens envolvidos no uso e consumo de droga é cada vez maior, assumindo já proporções alarmantes, como constitui prova evidente o facto de mais de três centenas de jovens estarem neste momento a aguardar julgamento na Ilha-de S. Miguel;

Considerando que medidas repressivas não solucionam o problema da droga, antes devendo ser combatida através de um trabalho empenhado e conjunto de entidades e sectores interessados;

Considerando que a direcção da Escola Secundária Antero de Quental, após constituição de um grupo de educadores e pais, em 1978, entrou em contacto com C.E.P.D. (Centro de Estudos e Profilaxia da Droga) no sentido de obter apoios;

Considerando que o C.E.P.D. se mostrou interessado em prestar apoios vários, entre os quais a realização de um curso sobre profilaxia da droga, através de ofício dirigido à Secretaria Regional de Educação e Cultura;

Considerando ainda que a Secretaria Regional da Educação e Cultura não deu seguimento ao

assunto, demonstrando assim total desinteresse.

Os Deputados do Partido Socialista abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem ao Secretário Regional da Educação e Cultura a seguinte informação:

1 - Está a Secretaria Regional da Educação e Cultura interessada em trabalhar na profilaxia da droga, em estreita colaboração com pais, educadores e jovens?

2 - Se está, quais as medidas já empreendidas ou a empreender nesse sentido?

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1982.

Os Deputados do PS: Avelino Rodrigues e Carlos César.

Requerimento

1. Considerando que a resposta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo - telex 1710 de 19/3/82 - ao meu requerimento nº 135 de 26/11/81, clarifica dúvidas existentes sobre os motivos que ditaram o referido requerimento;

2. Considerando que é urgente - conforme vontade expressa pelas: Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Lajes do Pico, bem como pelas forças políticas representativas - promover diligências no sentido de ganhar terrenos de considerável dimensão na orla marítima da Vila para futuras construções;

3. Considerando finalmente que tal objectivo implica a construção de uma nova muralha com quebra-mar de protecção à Vila das Lajes do Pico.

Ao abrigo das disposições regimentais desta Assembleia Regional requero ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, informações claras sobre as seguintes questões:

1 - Estará o Governo Regional disposto a concretizar o empreendimento referido em 3?

2 - Em caso afirmativo, estará o Governo Regional na disposição de proceder de imediato aos estudos indispensáveis que levem a incluir no próximo Plano a Médio Prazo a construção de uma nova muralha com quebra-mar de protecção à Vila das Lajes do Pico, e por conseguinte a garantir o ganho considerável de terrenos para futuras construções?

Horta, 17 de Junho de 1982.

O Deputado Regional: Manuel Emílio do Porto.

Requerimento

- Considerando as graves carências existentes na Ilha Graciosa em matéria de "lar para o alojamento de pessoas da terceira idade";

- Considerando que já em 12 de Dezembro de 1980 fiz realçar tal facto nesta Assembleia (veja Diário das Sessões nº 4, daquela data);

- Considerando que o PMP prevê para o ano

de 1983 uma verba de 14.000 contos e para o ano de 1984 uma de 16.000 contos, para tal fim;

- Considerando que já atingimos meados de 1982 e nada se conhece sobre o andamento deste processo.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais as seguintes informações:

1 - Qual a situação concreta em que se encontra tal processo, nomeadamente:

a) Foi já efectuado algum estudo para que se determine qual o sítio onde será implantado o futuro edifício?

b) Existe já algum ante-projecto ou projecto para o mesmo?

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1982.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça.

Requerimento

- Considerando que a entrada em funcionamento do Aeroporto da Graciosa veio proporcionar um maior afluxo de visitantes àquela ilha, quer a nível turístico quer a outros níveis;

- Considerando que a capacidade de alojamento naquela ilha se reduz a uma única residencial com 14 quartos;

- Considerando que é de carácter prioritário aumentar tal capacidade;

- Considerando que já mais de dois anos são decorridos sobre a constituição da "Gracitur", cujo capital social é na sua maioria da Região e do Banco Comercial dos Açores.

Requero, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, a seguinte informação:

Em que fase é que se encontra o processo de adaptação do edifício onde será instalada a residencial prevista na constituição da Sociedade de Desenvolvimento Turístico da Ilha Graciosa?

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1982.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça.

Requerimento

- Considerando a necessidade de defesa do consumidor tendo por base os bens essenciais para a sua subsistência;

- Considerando que tal defesa passa pela regularidade de actuação, com medidas de carácter preventivo, e quando necessário com extensão à aplicação das sanções que a lei prevê para tais casos;

- Considerando que é às Brigadas de Fiscalização Económica que incumbe, em especial, tal tarefa.

Requero, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria a seguinte informação:

Qual o critério estabelecido para tal Brigada, no que se prende com a periodicidade anual de

visitas de trabalho à Ilha Graciosa dos seus elementos?

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1982.
O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça.

Requerimento

Considerando que ainda se pode considerar a viticultura na Ilha Graciosa uma das fontes de sustentáculo da economia da ilha;

Considerando que se vem agravando, dia a dia, todo o processo de tal ramo de desenvolvimento;

Considerando que uma tal conjuntura assenta na actual situação de crise da Adegua Cooperativa daquela ilha;

Considerando ainda que se assiste a auxílios do Governo Regional às mais diversas empresas regionais, no âmbito da sua viabilização e recuperação.

Requeiro, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas as seguintes informações:

1 - Qual o motivo ou motivos que obstam que o Governo Regional continue a protelar a situação de crise daquela Adegua?

2 - Tem o Governo Regional consciência do que representa um hipotético encerramento da mesma?

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1982.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça.

Resposta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo a um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD sobre o apoio ao alojamento complementar:

A criação deste projecto de apoio ao alojamento complementar visou, desde sempre, possibilitar a introdução de melhorias em habitações particulares, no sentido de as adequar à utilização por turistas que têm preferência por este tipo de alojamento. Não se tem, no entanto, verificado um número significativo de interessados em beneficiar deste tipo de apoio.

Durante o ano transacto não foi concedido qualquer apoio ao abrigo deste projecto. Só em finais do ano se recebeu um pedido de apoio financeiro que poderia enquadrar-se no âmbito deste projecto, mas que já não foi possível considerar, por escassez de elementos que, entretanto foram enviados pelo interessado. Este processo está a ser preparado para oportuna apreciação.

Não é possível prever quais os apoios previstos para uma ou outra localidade, pois isso está muito dependente da proveniência dos pedidos que sejam presentes a esta Secretaria.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: Alberto Romão Madruga da Costa.

Resposta da SRAP, através da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a actualização da tabela de vencimento do funcionalismo público:

Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do CDS à Assembleia Regional, cuja fotocópia foi enviada pela Presidência do Governo Regional, a coberto do ofício nº 289, de 10 de Fevereiro de 1982, encarrega-me Sua Ex^ª o Secretário Regional da Administração Pública de comunicar a sua posição quanto ao requerimento referido:

1 - "Quanto à 1ª pergunta esclareço que o Governo Regional não foi ouvido, nos termos do nº 2 do artigo 231º da Constituição, sobre a aprovação da nova tabela salarial do funcionalismo público, a qual não inclui a Administração Regional, na medida em que a actualização da tabela salarial dos funcionários da Administração Regional foi aprovada por acto próprio do Governo Regional, através de decreto regulamentar regional.

2 - Quanto à 2ª e 4ª perguntas, esta Secretaria Regional está a ultimar o Relatório de Pessoal de 1981, que responderá cabalmente às perguntas em questão.

3 - Quanto à 3ª pergunta, e tendo em conta que o custo com os funcionários e agentes da Administração Regional foi em 1981, de 2.451.435 contos, e que o aumento dos vencimentos foi de 15%, informo que houve um acréscimo de custo da ordem de 367.715 contos. Refira-se que este valor é aproximado, por excesso, na medida em que o subsídio de refeição não sofreu aumento, e as diuturnidades só foram aumentadas em 12%. O valor absolutamente exacto poderá ser mais facilmente fornecido pela Secretaria Regional das Finanças".

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional: António Manuel Lemos de Meneses.

Resposta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD referente a promoção turística em todas as ilhas da Região:

Aquando da estruturação dos diversos serviços desta Secretaria, foi criada a Direcção Regional de Turismo, em cuja dependência ficaram os serviços das extintas Comissões Regionais de Turismo, que passaram a denominar-se Delegações de Turismo. Existem, portanto, a Delegação de Turismo de Ponta Delgada, que desenvolve a sua actividade na Ilha de S. Miguel, a Delegação de Turismo de Angra do Heroísmo, que desenvolve a sua actividade na Ilha Terceira e a Delegação de Turismo da Horta, que tem à sua responsabilidade a Ilha do Faial. No aeroporto de Santa Maria existe

um Posto de Turismo, criado pela Direcção Geral de Turismo e que veio a ser activado em 1979.

A acção destes serviços externos da Direcção Regional de Turismo está essencialmente virada às questões relativas à informação, animação e promoção turística.

As disposições que regulam as atribuições e competências da Direcção Regional de Turismo estabelecem que em colaboração com as Câmaras Municipais poderão vir a ser criados postos de turismo nos diversos concelhos da Região. A experiência, tem vindo a demonstrar que a criação destes postos não encontra ainda grande justificação, pelo que, pelo menos por parte desta Secretaria, não se prevê, num futuro próximo, a abertura de qualquer posto de turismo.

Tem sido preocupação desta Secretaria desenvolver, tanto quanto é possível, a promoção turística da Região, devendo salientar-se que a promoção dos Açores como um destino único e global, tem sido uma das linhas de força dessa actuação. E isto na perspectiva de que cada uma das nossas ilhas se complementa e que a diversidade enriquece o produto turístico a oferecer.

De momento a Direcção Regional de Turismo está a trabalhar na elaboração de um conjunto de material de propaganda.

Deste conjunto salienta-se a edição de brochuras relativas a cada uma das ilhas, com excepção do Corvo que será incluído na brochura relativa à Ilha das Flores. Para além destas brochuras irão aparecer outras que tratarão o conjunto da Região nos seus variados aspectos.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: Alberto Romão Madruga da Costa.

Resposta da SRAGP, através da Presidência do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Jesuíno Facha e referente à instalação dos Serviços Veterinários na Ilha das Flores:

Em referência ao requerimento nº 160, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de que junto cópia e de acordo com informação prestada pela Direcção Regional dos Serviços Veterinários, todo o processo de transferência das instalações em causa correu pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Quando da última visita do Sr. Secretário Regional, acompanhado dos Directores Regionais àquela ilha ficou assente:

As Instalações da Marinha não seriam para os Serviços Veterinários por serem demasiado grandes e muito onerosa a sua adaptação.

Os Serviços Veterinários ocupariam a outra metade das instalações que actualmente ocupam tão depressa os Serviços de Extensão de lá saísem.

As Instalações da Marinha seriam cedidas aos Serviços da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Os terrenos adjacentes ficariam para a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para serem explorados conjuntamente pelos Serviços Agrícolas e Veterinários.

Desconhece-se se posteriormente terão sido determinadas outras orientações e quais os motivos porque não se concretizaram as anteriores.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Fernando José Correia Cardoso.

Proposta de Decreto Regional

Criação do Conselho Regional de Rendimentos e Preços

A garantia de regular funcionamento do mercado regional exige a definição de uma política geral de preços, que, permitindo o consumo de bens de primeira necessidade a todos os estratos populacionais, possa levar à criação e satisfação de hábitos novos.

Importa, por outro lado, que uma tal política não prejudique o normal desenvolvimento das actividades económicas regionais mas antes incrementa a sua produtividade.

O interesse regional determina, pois, a necessidade de um acompanhamento na formação dos preços, adequando-os, na medida do possível, às disponibilidades dos estratos menos favorecidos e atenuando efeitos negativos da inflação importada.

Uma estrutura orgânica capaz de prosseguir tal objectivo deve congrega os esforços dos diversos sujeitos económicos para poder desempenhar eficazmente uma função não só consultiva como de apoio às linhas a definir neste domínio.

Para tanto, o Governo, no uso da competência que lhe confere a alínea 1) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo, apresenta à Assembleia Regional o seguinte:

Capítulo I

Natureza, composição e competência

Artigo 1º

(Criação e natureza)

É criado na dependência directa do Governo Regional e para funcionar na dependência imediata dos Secretários Regionais do Comércio e Indústria e do Trabalho um órgão de carácter informativo, denominado Conselho Regional de Rendimentos e Preços, que terá como objectivo principal promover a participação das organizações representativas dos interesses dos cidadãos na política global de rendimentos e preços.

Artigo 2º

(Composição)

O Conselho Regional de Rendimentos e Preços será constituído por:

- a) um representante de cada uma das Secretarias Regionais do Comércio e Indústria, Agricultura e Pescas, Trabalho, Assuntos Sociais e Transportes e Turismo;
- b) quatro representantes das organizações sindicais;
- c) três representantes da actividade económica privada;
- d) dois representantes do sector cooperativo;
- e) dois representantes do sector público regional;
- f) um representante de cada grupo parlamentar, com assento na Assembleia Regional.

Artigo 3º

(Designação dos membros)

1. Os Secretários Regionais designarão os representantes das suas Secretarias, sendo Presidente do órgão o representante da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

2. Os representantes dos Sindicatos, da actividade económica privada e do sector cooperativo serão designados, a nível regional, pelas respectivas associações conforme o processo que cada uma destas entidades adoptar.

3. Os representantes do sector público serão eleitos pelos Conselhos de Gerência, designando os eleitos os seus mandatários.

4. Os grupos parlamentares designarão os seus representantes respectivos.

5. Por cada representante efectivo deverão as entidades, referidas no artigo anterior designar simultaneamente um suplente, que substituirá aquele nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 4º

(Requisitos para a designação)

As entidades representadas deverão atender, na designação dos seus representantes, à competência tanto quanto possível especializada destes.

Artigo 5º

(Duração do mandato e substituição dos membros)

1. Os membros do Conselho exercerão o seu mandato por um período de três anos, só podendo ser reconduzidos seguidamente por uma única vez.

2. Os membros do Conselho poderão, porém, ser a todo o tempo substituídos pelas entidades que os designaram.

Artigo 6º

(Competência)

1. Competirá nomeadamente ao Conselho:

a) Emitir os pareceres que lhe forem solicitados sobre as propostas de novos preços e margens de comercialização dos produtos vendidos na Região;

b) Propor formas de actuação na formação e controle de preços, elaborando recomendações especialmente quanto a bens essenciais de consumo;

c) Propor ao Governo critérios de actualização do salário mínimo e do rendimento de pensões que lhe sejam inferiores, bem como os rendimentos não salariais, em todos os casos em função da evolução do custo de vida;

d) Estudar e analisar formas de aumento de produtividade;

e) Elaborar relatórios, a solicitação do Governo Regional, sobre matérias relacionadas com as alíneas anteriores;

f) Obter junto de serviços públicos ou solicitar a entidades privadas as informações de que careça;

g) Organizar em arquivo relatórios, pareceres, actas ou outros documentos cuja existência considere conveniente, atendendo ao seu interesse público;

h) Realizar outras tarefas de que seja incumbido, no campo da competência atribuída neste diploma.

2. No exercício da sua competência e desempenho das suas funções, o Conselho deverá ter em conta a salvaguarda da normal satisfação das necessidades financeiras das empresas e do desenvolvimento da economia.

Artigo 7º

(Processo de alteração de preços)

1. O Conselho analisará as propostas que lhe sejam presentes no prazo máximo de trinta dias, a contar do seu recebimento, e enviará o parecer respectivo nos dois dias seguintes àquele prazo, ao Departamento Governamental que o haja solicitado.

2. Na análise das propostas serão debatidos os pontos de divergência que, porventura, existam, de forma que o parecer, ao chegar ao Governo Regional para decisão, apresente uma panorâmica completa da discussão realizada.

3. Se o Conselho Regional de Rendimentos e Preços tiver dúvidas sobre as propostas deverá solicitar os esclarecimentos necessários, através do Departamento que submeteu a proposta a parecer.

Artigo 8º

(Apreciação dos pareceres)

1. Os pareceres, depois de elaborados, serão apreciados pelo Conselho, que seguidamente os enviará ao Governo.

2. Poderão integrar os pareceres, a título informativo, textos justificativos das posições assumidas pelos membros do Conselho.

Capítulo II

Órgãos e serviços

Artigo 9º
(Orgãos)

O Conselho Regional de Rendimentos e Preços é constituído como órgão único.

Artigo 10º
(Serviços)

Os serviços do Conselho serão assegurados pelo pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, que para o efeito for designado.

Artigo 11º
(Reuniões)

1. O Conselho terá uma reunião ordinária trimestral e as extraordinárias que forem convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de um terço dos seus membros.

2. As reuniões serão privadas, de cada uma delas se lavrando acta que, com a menção de tudo o que nelas se tiver passado, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes do Conselho.

3. O Conselho, por iniciativa do Presidente ou a solicitação de qualquer das entidades representadas, poderá convidar ou convocar quaisquer outras pessoas cuja presença seja julgada útil para participar nas suas reuniões, mas sem direito a voto.

Artigo 12º
(Regulamento Interno)

O Conselho elaborará um regulamento interno para disciplina do seu funcionamento, a aprovar pelos seus membros, no prazo de trinta dias, a contar da sua constituição, o qual será enviado ao Presidente do Governo Regional para efeitos de conhecimento e publicação.

Aprovado em Conselho do Governo, aos 2 de Junho de 1982.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria:
Américo Natalino de Viveiros.

Proposta de Decreto Regional

Estabelecimento de rede regional de abate

A construção e conservação de matadouros, que o Código Administrativo atribuía às Câmaras Municipais, resultou na proliferação de casas de matança, sem respeito pelo enquadramento ambiental e sem que, na maioria, oferecessem garantias da salubridade e higiene dos produtos nelas laborados.

Tal situação, mantida pela estagnação de ideias e actuações, deixou de coadunar-se com o processo e exigências sociais da hora presente, até porque põe em causa a saúde pública.

Modificado pelo Decreto-Lei nº 661/74, de 26 de Novembro, o regime de propriedade dos matadouros, depois integrados no património

da Região pelo Decreto-Lei nº 242/78, de 19 de Agosto, oferece-se agora a oportunidade de modernizar este sector e de estabelecer uma Rede Regional de Abate, de molde a assegurar o fornecimento de carnes em melhores condições higio-sanitárias e também a viabilizar uma política favorável à produção e, conseqüentemente, à economia regional, satisfazendo de forma contínua o abastecimento público e transformando os produtos até se obter um aproveitamento integral do valor acrescentado.

Nestes termos, o Governo Regional, usando da competência que lhe confere a alínea 1) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo, (Lei nº 39/80, de 5 de Agosto), propõe à Assembleia Regional o seguinte:

Artigo 1º

(Estabelecimento e constituição)

É estabelecida a Rede Regional de Abate, constituída por matadouros, cujas instalações poderão ser pertença da Região, de empresas mistas ou de entidades privadas.

Artigo 2º

(Objectivos)

1. São objectivos primordiais da Rede Regional de Abate:

- a) defender a saúde pública e o ambiente;
- b) assegurar a qualidade e genuidade dos produtos;
- c) promover localmente o abate de todos os animais em oferta para esse fim;
- d) aplicar aos matadouros as normas da Convenção Europeia sobre a protecção dos animais de abate;
- e) garantir a gestão e o controle de cada unidade nela integrada, aproximando a sua exploração da de uma unidade fabril pela utilização das suas capacidades laborais face a taxas satisfatórias.

2. A existência e funcionamento da Rede Regional de Abate facultará que o comércio de exportação de gado se processe em carcaças ou em peças, tendo em vista a progressiva substituição do seu comércio em vida.

3. A definição da Rede Regional de Abate, aprovada por este diploma, implica a adaptação da política de transportes às orientações agora estabelecidas.

4. O exercício do comércio de gado e de carnes reger-se-á obrigatoriamente pelo disposto no Decreto regional nº 20/80-A, de 27 de Agosto.

Artigo 3º

(Classificação dos matadouros)

1. Conforme o volume de abates de bovinos e de suínos, o fim e o tipo de serviços que possam prestar, os matadouros classificam-se

como:

a) matadouros industriais - os que, com o apoio frigorífico próprio, podem levar o processamento das carnes até à sua embalagem em peças e industrializar os produtos e sub-produtos;

b) matadouros frigoríficos - os que, para além do abate e do tratamento de carnes, procedam à conservação das carcaças pelo frio e, nalguns casos, ao aproveitamento dos sub-produtos;

c) matadouros de abastecimento - os que procedem ao abate de gado unicamente para o consumo local, os quais deverão dispor de câmaras frigoríficas de capacidade proporcional a esse abate.

2. As carcaças para exportação deverão provir de animais abatidos nos matadouros industriais ou frigoríficos, salvo casos de comprovada impossibilidade de funcionamento destes.

Artigo 4º

(Distribuição territorial)

1. A distribuição e localização dos matadouros industriais, matadouros frigoríficos e matadouros de abastecimento será aprovada por Resolução do Governo Regional.

2. Em princípio, os matadouros industriais ou o frigorífico receberão o gado pela seguinte forma:

- a) Matadouro industrial de Ponta Delgada:
 - o gado proveniente de Santa Maria e S. Miguel.
- b) O matadouro industrial da Terceira:
 - o gado proveniente das ilhas Graciosa e Terceira.
- c) O matadouro industrial do Pico:
 - o gado proveniente das ilhas do Corvo, Flores, Pico, S. Jorge e Faial.

Artigo 5º

(Exploração)

1. A exploração de qualquer unidade de abate de propriedade da Região poderá ser concedida a cooperativas ou a empresas que se dediquem ao comércio de carnes, devendo, em qualquer caso, ser salvaguardada a utilização dos serviços da respectiva unidade por todos os utentes.

2. Poderá o Governo Regional promover a criação de empresas mistas com o fim de explorarem os matadouros industriais, pertença da Região, as quais terão meramente como finalidade a prestação de serviços.

Artigo 6º

(Abate de aves)

1. O abate de aves deverá ser efectuado em instalações oficiais ou privadas anexas aos matadouros ou independentes destes, sendo neste último caso objecto de fiscalização permanente por parte das entidades competentes.

2. O matadouro de aves será objecto de regula-

mentação específica a emitir pelas Secretarias Regionais do Comércio e Indústria e da Agricultura e Pescas.

Artigo 7º

(Transporte e distribuição)

O transporte e distribuição das carnes deverá ser feito em viaturas isotérmicas, para tempos de transporte curtos, e viaturas frigoríficas, para tempos prolongados.

Artigo 8º

(Regulamentação e normalização)

1. O Governo Regional, através dos Secretários Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, procederá à regulamentação da matéria julgada conveniente para a racionalização das condições de exploração de harmonia com os princípios higio-sanitários, e tendo em atenção as regulamentações dimanadas pela Comunidade Económica Europeia neste domínio.

2. Paralelamente, proceder-se-á à aplicação de todas as normas em vigor sobre esta matéria e à elaboração de outras que se mostre conveniente introduzir.

Aprovado em Conselho do Governo, aos 2 de Junho de 1982.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria:
Américo Natalino de Viveiros.

A Redactora de 2ª classe: Idília Cardoso.